

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE**

Exercício: 2013

Município: Rio Branco - AC

Relatório nº: 201503682

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503682, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 13/04/2015 a 28/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por áreas de gestão, organizados em título e subtítulos, respectivamente, segundo assuntos com os quais se relacionam diretamente.

## **2. Resultados dos trabalhos**

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 18/12/2014, entre a Diretoria de Auditoria da Área Social – DS/SFC/CGU e a Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, foram efetuadas as seguintes análises:

### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão, disponíveis no sistema e-Contas, do Tribunal de Contas da União.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com informações coletadas em campo por meio de entrevistas e dados extraídos em sistemas informacionais como SIAFI e SIAPE.

A partir dos exames concluiu-se que a Instituição apresentou as peças de acordo com normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2014. Além disso, as peças contemplam os conteúdos e formatos obrigatórios nos termos da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04/12/2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90, de 16/4/2014.

### **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Neste item a auditoria teve como objetivo avaliar a gestão, organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

A metodologia aplicada consistiu em estudo da legislação que regulamenta as atividades docentes; reuniões exploratórias com os pró-reitores de ensino, pesquisa e extensão; bem como com diretores, coordenadores e docentes de dois Câmpus selecionados, e análises de documentos/informações solicitadas em campo.

O escopo do trabalho foi definido com base em três metas estabelecidas no Termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM), do exercício de 2010.

O TAM foi celebrado entre o Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para fins de estruturação,

organização e atuação dos Institutos Federais, em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O TAM é o único documento que articula organicamente a Rede Federal de EPT com a Lei de Reorganização da Rede Federal (Lei nº 11.892/2008) e contém 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022.

Considerando que a partir de 2013 as instituições da RFEPCCT devem fornecer informações sobre o resultado das metas previstas no TAM, foram selecionadas três delas para compor o escopo deste trabalho:

#### - Meta 3. “Alunos matriculados em relação à força de trabalho” (AFT)

Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor considerando-se, para efeito deste Termo de Acordo de Metas e Compromissos, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, cursos de graduação (CST, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e de Formação Inicial e Continuada, em relação a todo quadro de professores ativos na Instituição.

Para o cálculo desta relação, cada professor DE ou de 40 horas será contado como 01(um) professor e cada professor de 20 horas será contado como meio;

O número de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada será corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por 400 horas.

#### - Meta 14. Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

#### - Meta 15. Projetos de Ação Social

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

Com base no resultado do indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT, por Câmpus, foram estabelecidos, primariamente, dois parâmetros para a seleção das unidades de ensino que foram avaliadas: (a) Câmpus cuja relação aluno/professor no exercício de 2014 fosse menor que a meta 20, prevista no TAM; e (b) Câmpus inaugurados até 2011. Devido a problemas de corte de orçamento, foram considerados ainda critérios logísticos (deslocamento, pagamento de diárias) no processo de seleção dos Câmpus.

Assim, foram selecionados os Câmpus Rio Branco (14 alunos/professor) e Sena Madureira (07 alunos/professor), para avaliação, dentre os seis Câmpus do Instituto.

O quadro seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho - AFT” no exercício avaliado, por Câmpus, bem como o resultado geral do Instituto, de acordo com informações prestadas pela Instituição.

*Quadro 1 - Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente (AFT)*

| Câmpus          | Total de alunos matriculados | Total de prof. | Detalhamento do total de prof. |           | Total de prof. para cálculo do Indicador AFT | Indicador AFT apurado |
|-----------------|------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|--|-----------------------|
|                 |                              |                | 40h ou RDE                     | 20h       |  |                       |
| Rio Branco      | 1042,6                       | 75             | 73                             | 2         | 74   | 14,09                 |
| Baixada do Sol  | 351                          | 40             | 39                             | 1         | 39,5   | 8,9                   |
| Sena Madureira  | 285,25                       | 39             | 38                             | 1         | 38,5   | 7,41                  |
| Xapuri          | 646                          | 40             | 39                             | 1         | 39,5   | 16,35                 |
| Tarauacá        | 0                            | 04             | 04                             | 0         | 04   | 0                     |
| Cruzeiro do Sul | 630                          | 56             | 53                             | 3         | 54,5   | 11,56                 |
| <b>Geral</b>    | <b>2955,45</b>               | <b>254</b>     | <b>246</b>                     | <b>08</b> | <b>250</b>                                   | <b>11,82</b>          |

Fonte: SISTEC e Coordenação de Gestão de Pessoas

\*Parâmetros para cálculo do Indicador:

- O número de alunos dos cursos FIC é corrigido pela multiplicação da carga horária anual, dividido por 800 horas (Aluno Matriculado);
- Cada professor em regime de dedicação exclusiva (RDE) ou de 40 horas é contado como 1 professor e cada professor 20 horas será contado como meio;
- Considera-se no cálculo o professor ativo - aquele que não está aposentado e está com lotação no Câmpus citado. Também entram no cálculo, os cedidos, em contrato temporário, com Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) e os liberados parcialmente para capacitação;

Nos Câmpus selecionados foram aplicados roteiros de entrevistas com coordenadores de ensino, coordenadores de pesquisa e extensão, coordenadores de cursos e seis professores em regime de dedicação exclusiva, os quais apresentavam menos de 10 horas semanais em sala de aula ou evidências de sobrecarga horária em função de atividades relacionadas ao Pronatec.

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão e à organização das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo às seguintes questões:

1. O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC?

Conforme análises realizadas, concluiu-se que o modelo de gestão e organização das atividades docentes não está totalmente alinhado às diretrizes do MEC. Apesar de o Instituto possuir normativos relacionados à matéria, há imprecisões e lacunas normativas que dificultam o desenvolvimento de políticas explícitas e viáveis para o corpo docente. Tais lacunas foram parcialmente sanadas em 2015. Ainda falta ao IFAC aprovar seu Regimento Interno e as normas recém-aprovadas padecem de omissões importantes, tratadas adiante.

### 1.1. A regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC?

Em análise dos normativos internos e nas entrevistas realizadas com gestores do IFAC, constatou-se que o órgão, desde a sua fundação até todo o exercício de 2014, não aprovou e não publicou normativos internos que regulem:

- a) A distribuição de carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão (aprovado em 2015, mas com lacunas);
- b) Regimento Geral (Regimento Interno), cuja existência está prevista no art.2º do Estatuto do IFAC (Resolução N° 3, de 1º de setembro de 2009);
- c) O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) – aprovado em 2015, mas sem a regulação do RIT;
- d) As atividades dos docentes do IFAC nos cursos do Pronatec (aprovado em 2015, mas sem a instituição de mecanismos adequados de controle);
- e) A política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

Vale apontar que apenas em 25/07/2014 foi aprovado o Estatuto do IFAC (Resolução nº 187/2014). O normativo que regula a distribuição da carga horária docente, o Plano Individual de Trabalho e a política de transparência foram parcialmente contempladas na Resolução nº 01/2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFAC apenas em 28/01/2015. Ainda assim, esta Resolução não trata dos mecanismos de controle e fiscalização das normas dispostas. O normativo referente às atividades do Pronatec no âmbito do IFAC foi aprovado em 20/02/2015 (Resolução nº 019/2015).

Por fim, ressalta-se que até o presente momento não foi aprovado o Regimento Interno da Instituição.

### 1.2. Os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes são eficazes?

Os exames empreendidos pela CGU demonstraram que os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes não são suficientes para o bom desempenho da gestão. Há necessidade, portanto, de aperfeiçoamento dos controles internos atualmente existentes, em especial no que se refere ao acompanhamento da atuação dos professores.

No que tange ao planejamento, observou-se que as rotinas existentes garantem razoável equidade na distribuição de carga horária de ensino, por meio da deliberação participativa entre os docentes, respeitando-se as respectivas áreas de formação e atuação. Contudo, verificaram-se deficiências críticas a respeito do monitoramento e da avaliação das atividades docentes. Como exemplo, citam-se a apresentação de Planos Individuais de Trabalho no fim do semestre, sem a assinatura e aprovação dos superiores hierárquicos (supervisão) e Diários de Classe incompletos e igualmente sem acompanhamento. Verificou-se também a subutilização da carga horária docente nas atividades regulares do Instituto. Observou-se ainda a inexistência de normatização interna com as atribuições e as rotinas referentes ao controle acadêmico da instituição.

### 1.3. Há publicidade dos horários das atividades acadêmicas dos docentes?

Constatou-se que os sistemas gerenciais do IFAC não permitem identificar a carga horária, local e as atividades desenvolvidas pelos docentes como instrumento de transparência e controle social, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 7º do Decreto nº 7.724/2012. Não há, no sítio do IFAC, um *link* com informações individualizadas e sistematizadas sobre seus docentes. Constatou-se também, *in loco*, que não há afixação, em espaços de grande circulação, dos locais/horários/atividades dos docentes.

### 1.4. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender as necessidades do Instituto?

Observou-se que, no exercício de 2014, os professores substitutos foram contratados pelo IFAC em conformidade aos normativos vigentes, respeitando o §1º do art. 2 da Lei nº 8.745/93, que restringe esse tipo de contratação para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Câmpus. Verificou-se que as contratações ocorreram mediante processo seletivo simplificado. Por fim, com base nas informações prestadas pelo gestor, os professores temporários e substitutos correspondem a 5,9% do total dos docentes do IFAC, não ultrapassando o limite de 20% previsto na legislação.

### 2. O professor está atuando em sala de aula nas horas dedicadas à interação com os alunos?

Como o IFAC não havia aprovado, durante o exercício de 2014, normativo interno que regulasse a carga horária docente, a análise da equipe de auditoria baseou-se no estabelecido pelo art. 57 da Lei nº 9.394/96, que prevê um mínimo de 8h semanais dos docentes em atividades de ensino. Os Câmpus examinados nesta auditoria foram os de Rio Branco e de Sena Madureira. Em relação ao primeiro, constatou-se que, em um universo de 75 professores, 05 docentes em regime de Dedicção Exclusiva ou com 40 horas, no 2º Semestre de 2014, apresentaram carga horária de ensino abaixo do mínimo de 8h semanais, o que corresponde a 6,7% do total dos docentes. Já para o Câmpus de Sena Madureira, constatou-se que, em um universo de 39 professores, 21 docentes em regime de Dedicção Exclusiva ou com 40 horas, no 2º Semestre de 2014, apresentaram carga horária de ensino abaixo do mínimo de 8h semanais, o que corresponde a 53,8% do total dos docentes. Ressalta-se, ainda, que houve 08 professores para os quais o Câmpus não soube informar a carga horária semanal de ensino.

Em síntese, os resultados obtidos demonstraram que percentual relevante de docentes de ambos os Câmpus não está cumprindo o mínimo de 8 horas semanais de interação com os alunos em sala de aula, com destaque para o Câmpus de Sena Madureira.

### 3. Como ocorre a inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes?

A inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes ocorre conforme descrito nos itens a seguir.

### 3.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico?

A despeito da inexistência de um sistema informatizado que integre e consolide as informações relativas à produção científica nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, verificou-se que, nos Câmpus analisados – Rio Branco e Sena Madureira – há desenvolvimento destes projetos, embora distantes de atingir a meta 14 do Termo de Acordo de Metas (TAM), estabelecida entre a SETEC/MEC e o IFAC. Esta meta previa um aumento de, pelo menos, 10% ao ano, de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico. Contudo, verificou-se, nos Câmpus analisados, um decréscimo no número de projetos, entre os anos 2013 e 2014.

### 3.2. Os alunos participam dos projetos?

Conforme informações prestadas pelo gestor, os projetos de pesquisa realizados no Câmpus de Sena Madureira contam com a participação de dois alunos, um em cada pesquisa. No Câmpus de Rio Branco, foi informada a participação de apenas um aluno nos 15 projetos de pesquisa, para o ano de 2014. A justificativa dada pela baixa participação discente relaciona-se à diminuição da oferta de bolsas, o que teria diminuído o interesse dos alunos em participar dos projetos.

### 3.3. Instituições públicas e privadas atuam em parceria com os institutos no desenvolvimento de projetos?

Com base nas informações prestadas pelo IFAC, nenhum dos Câmpus do IFAC, em 2014, realizou pesquisas em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social. Verificou-se, inclusive, um decréscimo em relação ao período anterior, no qual alguns dos Câmpus possuíam estas parcerias.

## 4. Como ocorre a inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes?

A inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes ocorre conforme a seguir se descreve:

### 4.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?

Conforme informações prestadas pelo gestor, houve um aumento significativo na quantidade de projetos de extensão declarados pelo IFAC. Contudo, é importante compreender este aumento em um contexto de atraso em relação ao cumprimento da meta 15, uma vez que estes projetos se iniciaram apenas em 2013 (apenas 02 projetos) e só se difundiram por todos os Câmpus a partir de 2014. Assim, o Câmpus de Rio Branco não possuía nenhum projeto de extensão em 2013 e passou a contar com seis em 2014. No Câmpus de Sena Madureira, passou-se de um projeto, em 2013, para cinco, em 2014.

Considerando-se a totalidade dos Câmpus, passou-se de um projeto em 2013 para 23 em 2014.

### 4.2. Os alunos participam dos projetos de extensão?

Somente a partir de agosto de 2014 institucionalizou-se uma Pró-Reitoria de Extensão independente, posto que até então, as atividades relacionadas à extensão eram

coordenadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Apesar deste fato, as informações prestadas pelo gestor afirmam haver participação de alunos em todos os projetos existentes, fato impulsionado pela abertura de edital de concessão de bolsas em agosto de 2014.

#### 4.3. Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?

Com base nas informações prestadas pelo gestor, apenas no Câmpus de Rio Branco houve projetos desenvolvidos, em 2014, envolvendo populações e comunidades em situação de risco. Dos seis projetos deste Câmpus, em 2014, dois envolveram populações e comunidades em situação de risco.

### **2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas**

Neste item a auditoria teve como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas do IFAC, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, de forma a proporcionar ganhos de qualidade nos programas e serviços oferecidos pela Instituição.

Conforme coleta de informações, no IFAC não existe um comitê que dê suporte nas decisões relativas à gestão de pessoas. Também não existem indicadores de desempenhos e estipulação de metas para a área, assim como não existe sistema que capte as necessidades dos servidores, tanto dos que estão lotados no setor de RH quanto das demais áreas de gestão, e que estejam consolidadas em um Plano de Capacitação Anual.

Verificou-se, ainda, a necessidade de um planejamento adequado de treinamento, tendo sido detectados, por exemplo, problemas advindos da contratação de cursos por meio de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Também não existe um programa com objetivo de criar líderes ou de selecionar possíveis gestores para as diversas áreas da Unidade.

O quadro “Informações sobre Governança e Gestão de Pessoas” apresenta a consolidação dos resultados das análises documentais realizadas na Unidade. Para preenchimento do quadro, também foi considerada a auto análise realizada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

*Quadro 2 – Informações sobre Governança e Gestão de Pessoas*

| <b>Liderança da alta administração</b>  |                                   |                                  |   |                                     |                                      |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|---|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>A alta administração da Unidade:</b>   |                                   |                                  | <b>Sim</b>  | <b>Não</b>                          |                                      |
| 1-Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?   |                                   |                                  | Sim   |                                     |                                      |
| 2-Designou formalmente corpo colegiado (ex.: comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas? |                                   |                                  |   | Não                                 |                                      |
| 3-Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?  |                                   |                                  |   | Não                                 |                                      |
| <b>A Unidade, sistematicamente:</b>   | <b>Prática ainda não adotada</b>  |                                  |   | <b>Nível de adoção de prática</b>   |                                      |
| <b>Alinhamento estratégico</b>  | <b>Não prevê adotar a prática</b> | <b>Pretende adotar a prática</b> | <b>Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</b> | <b>Adota parcialmente a prática</b> | <b>Adota integralmente a prática</b> |
| <b>Planejamento da gestão de pessoas</b>  |                                   |                                  |   |                                     |                                      |
| 4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e  |                                   |                                  | x   |                                     |                                      |

|   |   |   |   |  |  |
|---|---|---|---|--|--|
| publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?  |   |   |   |  |  |
| <b>Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica</b>   |   |   |   |  |  |
| 5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex.: necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)? |   | x |   |  |  |
| <b>Gestão da liderança e do conhecimento</b>  |   |   |   |  |  |
| <b>Gestão da liderança e processo decisório</b>   |   |   |   |  |  |
| 6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?                                  |   | x |   |  |  |
| <b>Integridade e comprometimento</b>  |   |   |   |  |  |
| 7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?   |   | x |   |  |  |
| <b>Aprendizagem contínua</b>  |   |   |   |  |  |
| 8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?  |   | x |   |  |  |
| <b>Cultura orientada a resultados</b>   |   |   |   |  |  |
| <b>Comunicação</b>  |   |   |   |  |  |
| 9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?                           |   |   | x |  |  |
| <b>Avaliação de desempenho</b>  |   |   |   |  |  |
| 10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?   |   | x |   |  |  |
| <b>Gestão de talentos</b>   |   |   |   |  |  |
| <b>Recrutamento, seleção e integração</b>   |   |   |   |  |  |
| 11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?  |   | x |   |  |  |
| <b>Resultados e prestação de contas (Accountability)</b>  |   |   |   |  |  |
| 12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho   | x |   |   |  |  |

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| (ex.: índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)? |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

Conforme consta no quadro, nenhuma das ações de planejamento da gestão de pessoas foi adotada. Todas se encontram na fase de planejamento. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas informou que pretende adotar algumas das ações de planejamento no decorrer do exercício de 2015.

Além das questões enumeradas, foram realizadas análises sobre a gestão de pessoas da Instituição, contemplando a observância da legislação sobre admissão de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias e pensões, não tendo sido detectados casos de infringência à legislação (Lei nº 8.112/90 e Instrução Normativa TCU nº 55/2007), no que concerne à regularidade dos atos administrativos e à tempestividade dos registros no sistema Sisac.Net/TCU. Deve-se salientar que, pelo fato de o IFAC ser uma Unidade de recente implantação, o primeiro caso de pensão ocorreu em fins de 2014, enquanto o primeiro ato de aposentadoria deu-se no primeiro semestre de 2015.

## **2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna**

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Audin/IFAC). Em relação à estrutura da Audin, foram considerados os seguintes aspectos:

- (a) independência e sua posição no organograma da Entidade;
- (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos;
- (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e
- (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades da IFE.

Quanto à atuação da equipe da Audin, avaliaram-se as seguintes ações:

- (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), em relação às planejadas;
- (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin;
- (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada;
- (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação;
- (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração;
- (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e

(g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINTE e RAINTE do exercício avaliado; Regulamento Interno em que conste a formalização da política a ser adotada pela Auditoria Interna, bem como a posição da Audin no organograma da entidade e a estrutura e a definição de responsabilidades. Além disso, foram realizadas entrevistas informais com os auditores internos visando esclarecimentos.

Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna (Audin), verificou-se sua vinculação ao Conselho Superior da IFE, de acordo com o organograma constante da Resolução nº 190, de 08 de agosto de 2014, com as respectivas atribuições descritas no art. 27 da Resolução nº 187, de 25 de julho de 2014. Possui também um Regimento Interno, conforme Resolução nº 175, de 09 de setembro de 2013. Segundo deduz-se dos arts. 5º a 11, os auditores internos gozam de independência para a realização de suas atribuições.

Ademais, conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 175, o setor conta com uma política formalizada que define os objetivos, a responsabilidade e a autoridade da Audin, e delimita a atuação de seus trabalhos. O art. 4º determina a ocupação das funções de auditoria por profissionais de carreira de auditor interno, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores, e estabelece as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos. Por fim, o art.15 enumera incompatibilidade de funções, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos.

O setor de Audin compõe-se de 06 auditores internos – número suficiente de servidores para o cumprimento das ações previstas no PAINTE referente ao atual exercício, e suas instalações físicas são adequadas. A Audin possui equipamentos de informática em quantidade e qualidade suficientes para a execução de seus trabalhos.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verificou-se que, das 08 ações propostas, 05 foram concluídas no exercício de 2014, representando 62,5% das previstas no PAINTE. Duas serão concluídas em 2015 e uma foi cancelada. Todas foram referentes às atividades de fortalecimento dos controles da Entidade. Considerando o exposto, a equipe avaliou que o grau de aderência das auditorias realizadas no exercício, em relação ao planejado, foi satisfatório, com possibilidades de melhorias.

Quanto às capacitações, deve-se apontar que, apesar de a IFE promover políticas para desenvolvimento de competências dos auditores internos, aquelas previstas no PAINTE não foram realizadas de acordo com o quantitativo planejado.

Com base nos relatórios de auditoria e demais documentos disponibilizados pela IFE, verificou-se que a Unidade de Auditoria Interna realiza atuação, junto aos setores responsáveis, para verificação do cumprimento de recomendações resultantes dos trabalhos realizados, bem como de recomendações ou determinações expedidas pela CGU e pelo TCU. Verificou-se, ainda, que as recomendações exaradas pela Audin possuem adequabilidade, concentrando-se no propósito de eliminar/mitigar/reduzir as causas vitais da situação motivadora da construção dos registros. A Unidade utiliza

documento denominado *follow-up* (em formato de planilha eletrônica) para acompanhamento de suas recomendações, bem como daquelas expedidas por outros órgãos de controle, permitindo o monitoramento integral e constante de todas as recomendações exaradas, independentemente do exercício de expedição. No documento, no entanto, não constam informações como data de expedição e prazo para atendimento da recomendação. A correção deste problema, contudo, está prevista para o exercício de 2015.

Não foi detectada a existência de um Programa de Auditoria com procedimentos que contemplassem detalhamento de técnicas e testes para atingimento dos objetivos dos trabalhos, bem como a definição de quais servidores seriam responsáveis pela execução de cada um dos procedimentos definidos no programa de auditoria e a quantidade de homens-hora e recursos de materiais necessários para execução dos trabalhos. Verificou-se, no entanto, que o planejamento das auditorias encontrava-se documentado, por meio de matriz de planejamento e cronograma de execução dos trabalhos. Na matriz de planejamento elaborado pela Audin constam informações como questões de auditoria, riscos, boas práticas para a mitigação dos riscos, escopo a ser analisado e descrição sucinta das técnicas de auditoria a serem aplicadas para o alcance dos objetivos.

Embora a Audin não utilize um procedimento específico para análise de riscos, critérios de criticidade são considerados quando da elaboração do PAINT. Os auditores internos afirmaram basear-se na materialidade das atividades do IFE e nos pontos críticos anteriormente identificados na instituição (criticidade), quando da execução do planejamento anual.

Quanto ao conteúdo dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna no exercício sob exame, a equipe analisou dois deles, referentes às atividades do Pronatec e à condução e situação dos PADs da instituição. Em ambos, constatou-se clareza e consistência analítica, com razoabilidade no tratamento dos papéis de trabalho, sem excesso de informações ou documentos desnecessários. Os papéis de trabalho são atuados em processo próprio e arquivados na sala da Unidade de Auditoria, sendo garantidos sua integridade e acesso físico, quando necessário. O armazenamento dos documentos ocorre concomitantemente à realização dos trabalhos, somente se inserindo documentos posteriores quando se exige que sua elaboração ocorra após a finalização dos exames.

Verificou-se que Audin exerce satisfatoriamente sua função de assessoramento aos gestores da Instituição, não tendo sido verificado qualquer trabalho em que ela tenha atuado em tarefas de gestão administrativa.

Diante do exposto, avalia-se que a Unidade de Auditoria Interna do IFAC possui estrutura de pessoal e tecnológica suficientes ao desempenho de suas atribuições, estando amparada por regulamentação interna que ameniza os riscos relacionados à independência de sua atuação, bem como garante a atuação de seus auditores unicamente em atividades de auditoria interna, prevenindo o desempenho de atribuições de gestão administrativa. Avalia-se, também, que a Entidade cumpriu razoavelmente as ações planejadas para o exercício de 2014, utilizando metodologia eficiente para a elaboração e arquivamento de papéis de trabalho, bem como para o acompanhamento de recomendações expedidas, sejam resultantes de sua atuação, ou provenientes de outros órgãos de controle (CGU e TCU).

Por outro lado, verificou-se que a Audin não utiliza metodologia formalmente instituída para análise e prevenção dos riscos associados ao desempenho de suas atividades. A ausência de uma política de gerenciamento de riscos impede a formação de uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta

a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências. Assim, faz-se necessária a inclusão, nas rotinas de controle do Instituto, do componente do COSO denominado “Avaliação de Riscos”, mediante, por exemplo, a promoção de cursos voltados à aquisição de conhecimento e competências relacionados ao assunto pelos servidores da UJ.

## **2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário**

No que se refere à Gestão Patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante Ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu em análise de documentos e informações disponibilizados pela UJ, bem como em inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar o estado das instalações e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

A partir dos exames, verificou-se que a IFES atende à política de acessibilidade, no que concerne às condições físicas das instalações, bem como possui projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros para o Campus Rio Branco. Quanto aos demais prédios, o Campus provisório de Tarauacá e o Campus da Baixada do Sol (cedido pelo Governo do Estado do AC) não possuem projeto. As demais edificações ou possuem projeto, ou estão aguardando aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Por outro lado, a Instituição não mantém contrato de manutenção de dispositivos de combate a incêndio.

No que se refere às instalações prediais, além dos aspectos de acessibilidade, foi avaliada a situação da inclusão digital nas dependências do edifício, e de conservação e conforto das salas de aula. Os exames indicaram que existe sinal de internet em bom funcionamento e que as salas se apresentam em bom estado de conservação, proporcionando conforto aos seus usuários.

Deve-se salientar que as inspeções físicas se limitaram à edificação ao qual faz parte o Campus Rio Branco, dado que as demais edificações não são próprias e nem são permanentes, ou estão localizadas em outros municípios, o que demandaria deslocamento para serem vistoriados.

## **2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

O TCU não publicou acórdãos no exercício de 2014 com determinações para a CGU averiguar cumprimento de deliberações destinadas ao IFAC.

## **2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Com o objetivo de avaliar o desempenho dos controles internos administrativos e verificar se o IFAC mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emitidas pela CGU – especialmente quanto à instauração de TCE e à

apuração de responsabilidade –, com potencial de impacto nos resultados da gestão da unidade, em 2014, foi realizada consulta ao Plano de Providências Permanente da UJ, tendo sido encontradas 18 orientações, expedidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108732, com prazo de atendimento expirado.

Após solicitação de justificativas pela equipe, a UJ apresentou as providências adotadas, mediante o OFÍCIO Nº 104/2015-GABIN/IFAC, de 31/03/2015, bem como documentos comprobatórios das informações fornecidas.

Dos exames realizados, verificou-se que a Unidade cumpriu 07 das 18 recomendações pendentes de atendimento. Uma foi cancelada, restando saldo de 10 recomendações não atendidas. Em análise destas 10 recomendações, considerou-se que nenhuma delas teve impacto na gestão 2014, sendo que a verificação do seu cumprimento será efetuada mediante o monitoramento do plano de providências permanente da Instituição.

## **2.8 Avaliação do CGU/PAD**

Este procedimento teve como objetivo verificar: (a) se a unidade examinada designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGU-PAD); (b) se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada; e (c) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A partir dos exames realizados, verificou-se que a UJ não possui normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em desconformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União. Em consequência por não haver um servidor designado para controlar e registrar os processos, foi identificado que 32 dos 38 PAD instaurados desde 01/01/2011 não foram registrados no Sistema CGU-PAD. Só o exercício de 2014 teve todos os processos registrados. Os únicos 6 que estão registrados no CGU-PAD são processos de sindicância investigativas abertos no exercício de 2014, sendo que dois deles foram cadastrados indevidamente como sendo processos administrativos disciplinares.

Dessa forma, a IFE não possui estrutura de pessoal adequada para o desempenho das atividades do sistema de correição, prejudicando a segurança e completude das informações dos processos disciplinares, bem como o controle e o alcance de efetivos resultados.

## **2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna**

Verificou-se que o IFAC dispõe de Unidade de Auditoria Interna devidamente instituída. Por essa razão, analisou-se o Parecer de Auditoria Interna constante do Processo de Contas, tendo sido verificado que contempla todos os itens exigidos no item 1, Anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 140/2014.

### **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2015.

---

#### **Achados da Auditoria - nº 201503682**

##### **1 GESTÃO OPERACIONAL**

##### **1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

##### **1.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Docentes atuaram como professor na Bolsa-Formação com carga horária semanal superior ao limite permitido na Resolução CD/FNDE nº 4/2012.**

##### **Fato**

Com o objetivo de verificar a compatibilidade de horário dos docentes que atuam no ensino regular e que desempenham atividades do PRONATEC, foi realizada amostra de servidores da Unidade (colaboradores internos) beneficiados por pagamento a título de bolsa no exercício de 2014, tendo por base resultados de consultas no SIAFI e como parâmetros os valores recebidos mensalmente e o montante anual.

Da análise da documentação disponibilizada pela Unidade, foram detectadas as seguintes ocorrências:

1 – não há padronização da forma de divulgação dos locais e horários de trabalho dos bolsistas do PRONATEC Bolsa-Formação. Cada *campus* sistematiza as informações de

forma diferenciada, tendo ocorrido dificuldade em fornecer os respectivos dados;

2 – o setor responsável pela execução do PRONATEC não disponibilizou todos os processos de pagamento solicitados em relação aos colaboradores internos. Fato ocorrido devido à falta de padronização de arquivamento;

3 – houve docentes que ultrapassaram a carga horária máxima permitida de 16 horas semanais para atuarem como docentes Bolsa-Formação, em desconformidade com o artigo 14, inciso III, Resolução CD/FNDE nº 4/2012. O Quadro “Professores do PRONATEC com Carga Acima de 16 Horas Semanais” detalha o período em que ocorreu a situação:

*Quadro 4 – Professores do PRONATEC com Carga Acima de 16 Horas Semanais\**

| CPF         | 1º Ocorrência       |                     | 2º Ocorrência       |                     |
|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|             | Período             | Média de HH Semanal | Período             | Média de HH Semanal |
| 62423460287 | 18/10/14 – 20/10/14 | 30                  | -                   | -                   |
| 77033990278 | 01/09/14 – 26/09/14 | 31                  | -                   | -                   |
| 74469592315 | 06/01/14 – 24/01/14 | 18                  | -                   | -                   |
| 71026797268 | 02/12/12 – 20/12/13 | 20                  | 06/01/14 – 17/01/14 | 20                  |

*\*Foram citadas apenas algumas ocorrências para fins explanatórios.*

4 – houve docentes que deram mais horas-aula semanais na Bolsa-Formação do que no ensino regular, contrariando o disposto no artigo 14, inc. IV, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012:

*“Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:*

...

*IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.”*

*Quadro 5 – Docentes com Carga de Aulas de Bolsa-Formação Superior ao Ensino Regular\**

| CPF         | Carga Horária de Aula |         | 1º Ocorrência |             | 2º Ocorrência |             |
|-------------|-----------------------|---------|---------------|-------------|---------------|-------------|
|             | 1º Sem.               | 2º Sem. | Período       | Média de HH | Período       | Média de HH |
| 77033990278 | 8:20                  | 9:10    | 01/09 – 26/09 | 31          | 28/09 – 04/10 | 12          |
| 35921684287 | 8:20                  | 8:00    | 07/07 – 08/08 | 12          |               |             |
| 93870434600 | 5:50                  | 7:30    | 13/08 – 24/09 | 16          | 29/09 – 30/10 | 16          |
| 94797650206 | 11:40                 | 6:40    | 30/07 – 03/09 | 8:20        |               |             |
| 95818677087 | 11:40                 | 7:30    | 18/08 – 29/09 | 12          |               |             |
| 71026797268 | 16:40                 | 0       | 06/01 – 17/01 | 20          |               |             |
| 19650027220 | 3:20                  | 4:10    | 29/08 – 28/09 | 13:20       | 04/10 – 25/10 | 10          |
| 04689310408 | 11:40                 | 1:40    | 08/08 – 13/09 | 13:20       |               |             |

*\*Foram citadas apenas algumas ocorrências para fins explanatórios.*

## **Causa**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas autorizou docentes a ministrarem mais horas-aula na Bolsa-Formação do que o limite permitido nos incisos III e IV da Resolução CD/FNDE nº 4/2012. De acordo com o inc. II do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012, compete ao setor de recursos humanos autorizar a concessão da bolsa ao servidor ativo ou inativo pertencente ao quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Ofício nº 238/2015/GABIN/IFAC, de 28/05/15, o Reitor *Pro Tempore* Substituto encaminhou as justificativas constantes no Memorando nº 94/2015 – DSPES/IFAC, de 27/05/15, conforme segue:

*“1 – Os processos de pagamento a colaboradores do Programa PRONATEC, arquivados na Reitoria, constam como informações a declaração de horas de atividades docentes, as disciplinas ministradas, os dias e horas trabalhadas, e o valor a ser pago. As informações referentes aos dias exatos e horários de cada disciplina e a lotação dos professores são de responsabilidade das Coordenações Adjuntas do PRONATEC dos Campi, que é quem realizam os ajustes necessários a partir da necessidade de cada curso. No entanto, quando solicitadas, prestam os esclarecimentos devidos. Com a mudança em algumas coordenações, a forma de organização das informações sofreu ajustes, porém estão documentadas.*

*2 – Todos os processos de pagamento solicitados pelos auditores foram disponibilizados. Ocorre que, por orientação da Auditoria do IFAC, em 2014, no segundo semestre, a PROAD modificou a forma de montar os processos, não mais por pactuação, mas por curso, o que facilitou a análise dos dados. A partir de então, todos os processos passaram a seguir esse padrão.*

*3 – As bolsas concedidas aos servidores do IFAC, para desenvolvimento do PRONATEC são amparadas pela Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, art. 9º § 1º e a resolução FNDE 04/2014, de 16/03/2012, art. 12, em que atribui às instituições ofertantes, onde se enquadra o IFAC, autorização para concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições de coordenador-geral da Bolsa-Formação, coordenador-adjunto, supervisor de curso, professor, apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientador. Ambos os documentos fazem referência à concessão de bolsas, porém não limitam a quantidade anual de horas, apenas a quantidade semanal.*

*Ainda referente à Resolução FNDE 04/2014, art. 14:*

*'A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições: (...)*

*III - no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;*

*IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;'*

*4 – Verificamos que foi pago a Profa. J. além do que é previsto na Resolução FNDE 04/2014, 20 horas semanais, quando o recomendado é no máximo 16 horas. No curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, a profa. J. ministrou as disciplinas: Formas de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos (40 horas), no período de 06 a 17/01/2014; Manejo de Resíduos Sólidos (40 horas), no período de 02 a 14/12/2013 e Responsabilidade Ambiental nas Organizações (20 horas), no período 16 a 20/12/2013. Essa ação foi praticada por gestores anteriores à atual gestão do IFAC e desconhecemos as razões que circunstaciaram esse processo. Entretanto, verificamos que a Profa. J. S. P. ministrou efetivamente as horas declaradas.*

*5 – Quanto a Profa. M. E. C., esta apresentou seu Plano Individual de Trabalho – PIT com jornada de aulas regulares no Campus compatíveis com as horas ministradas no PRONATEC, 08 horas semanais, não configurando, assim, pagamento indevido da bolsa-formação. Em anexo, apresentamos cópias da solicitação de pagamento de (60 horas), correspondente à disciplina Conversação em Língua Inglesa, ministrada no período de 15/09 a 10/11/2014; PIT referente ao 2º semestre de 2014 e registros de frequência das aulas ministradas.”*

### **Análise do Controle Interno**

A primeira justificativa apresentada está a tratar da organização de documentos dos cursos ofertados no âmbito do PRONATEC pelo IFAC, mas os questionamentos se referem à ausência de padronização de informações sobre os cursos regulares ofertados nos diversos *Campi* do Instituto.

Sobre a segunda justificativa, a afirmação de que todos os processos de pagamentos foram disponibilizados não procede. Durante a análise documental, realmente se percebeu que houve uma mudança na sistemática de organização dos processos de pagamento. A nova forma implementada facilita a busca dos processos. Anteriormente, os pagamentos dos colaboradores internos eram arquivados juntos aos dos colaboradores externos, o que dificulta a localização de determinados documentos. Foram justamente alguns dos pagamentos da sistemática anterior que não foram disponibilizados para análise.

Ao responder a questionamentos, a Unidade se ateu aos exemplos de desconformidade que, então, haviam sido citados. Deve-se ressaltar, que o caso da servidora J. S. P., tratado na quarta justificativa, não é o único. Há outros casos, inclusive situações que ocorreram na atual gestão do IFAC, conforme consta no Quadro “Professores do PRONATEC com Carga Acima de 16 Horas Semanais”. Salienta-se que não existe uma recomendação de horas semanais máximas para o cumprimento da jornada da função de professor no PRONATEC, mas uma restrição.

Sobre a quinta justificativa, mais uma vez a Unidade se ateve ao exemplo de desconformidade que havia sido citado. Houve outros casos de docentes ministrando mais horas de aula no PRONATEC em relação ao ensino regular. Mesmo com a nova documentação disponibilizada, o caso da servidora M. E. C. continua a ser exemplo de que em algumas situações, as horas semanais ministradas pelos docentes nos cursos do PRONATEC têm sido superiores aos que estes ministram nos cursos regulares.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Padronizar as informações relativas sobre os dias e horários de aulas do ensino regular de todos os Campi, com a finalidade de facilitar a sondagem pelos órgãos de controle e para servir, também, ao planejamento institucional.

Recomendação 2: Estabelecer rotinas de conferência e acompanhamento do processo de criação de novos cursos no âmbito do PRONATEC e da contratação de colaboradores, sejam internos ou externos, com o objetivo de evitar que colaboradores extrapolem o limite de 16 horas semanais de aulas na função de professor, e 20 horas nas demais funções.

### **1.1.1.2 CONSTATAÇÃO**

#### **Criação e oferta de cursos do Pronatec com Indicador AFT abaixo de 20 alunos por docente.**

##### **Fato**

Cotejando-se as informações constantes no Termo Acordo de Metas e Compromissos – TAM –, assinado pelo IFAC em 2009, e informações e documentos disponibilizados pela UJ como resposta a solicitações de auditoria, constatou-se que a Instituição criou/ofertou cursos do Pronatec Bolsa-Formação mesmo sem ter alcançado indicador AFT igual ou superior a 20 alunos por docente, descumprindo a meta 3 do TAM acordado com Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Com base nos exames realizados, constatou-se uma baixa relação ( $AFT < 20$ ) entre o quantitativo de alunos regularmente matriculados por professor em todos os Câmpus do Instituto, a saber:

- Câmpus Rio Branco:  $AFT = 14,09$
- Câmpus Baixada do Sol:  $AFT = 8,9$
- Câmpus Sena Madureira:  $AFT = 7,41$
- Câmpus Xapuri:  $AFT = 16,35$
- Câmpus Tarauacá:  $AFT = 0,0$
- Câmpus Cruzeiro do Sul:  $AFT = 11,56$

Foram extraídas do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) a quantidade de cursos do Pronatec Bolsa-Formação (Ação 20RW) criados pela Instituição desde a implementação desta ação em 2011, conforme a Tabela 1:

Tabela 1 - PRONATEC - Oferta e matrículas nos três últimos anos

| CURSO/ANO          |                 | 2012            |                  | 2013            |                  | 2014            |                  |
|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| Tipo de Curso      | Campus          | Vagas Ofertadas | Nº de Matrículas | Vagas Ofertadas | Nº de Matrículas | Vagas Ofertadas | Nº de Matrículas |
| FIC                | RIO BRANCO      | 400             | 350              | 1.070           | 1.156            | 3.455           | 3.396            |
|                    | CRUZEIRO DO SUL | 190             | 194              | 1.060           | 1.163            | 3.848           | 3.559            |
|                    | SENA MADUREIRA  | 190             | 96               | 710             | 712              | 1.596           | 1.671            |
|                    | XAPURI          | 325             | 122              | 905             | 857              | 1.069           | 840              |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 | <b>1.105</b>    | <b>762</b>       | <b>3.745</b>    | <b>3.888</b>     | <b>9.968</b>    | <b>9.466</b>     |

Fonte: SISTEC

Verificou-se que, durante o ano de 2014, o Câmpus Rio Branco ofertou 113 turmas em 21 cursos do tipo FIC, com um total de 3.455 vagas oferecidas, 3.396 matriculados, enquanto o Câmpus de Sena Madureira ofertou 51 turmas em 27 cursos tipo FIC, com um total de 1.596 vagas oferecidas e 1.671 matriculados. Cabe ressaltar que parte destes cursos e vagas foram ofertados também para cidades do entorno, mas formalmente vinculados aos Câmpus em tela.

A tabela a seguir consolida estas informações, acrescida de dados sobre a subutilização do corpo docente:

Tabela 2 – Dados sobre docentes, turmas e vagas para o Pronatec, nos campi selecionados, em 2014.

| Campus         | Indicador AFT | Docentes com carga horária semanal inferior a 8h (% do total) | Docentes envolvidos com o Pronatec em 2014 (% do total) | Nº de turmas em cursos tipo FIC ofertados em 2014 | Total de vagas oferecidas | Total de matriculados |
|----------------|---------------|---|---|---|---------------------------|-----------------------|
| Rio Branco     | 14,09         | 6,7%  | 24%   | 113   | 3.455                     | 3.396                 |
| Sena Madureira | 7,41          | 53,8%   | 45%   | 51  | 1.596                     | 1.671                 |

Fonte: Planilhas fornecidas pela Diretoria Sistêmica de Programas Especiais e Planilhas extraídas do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)

Da análise das tabelas 1 e 2, é possível constatar que os Câmpus de Rio Branco e Sena Madureira criaram, em 2014, diversos cursos no âmbito do Pronatec, envolvendo 5.051 vagas, mesmo com um quadro de subaproveitamento de seu corpo docente.

Face ao exposto, verifica-se que o Instituto está priorizando a criação de cursos do Pronatec Bolsa-Formação em detrimento à criação de cursos regulares, o que contribuiu para a subutilização do docente nas atividades regulares e retardamento, por consequência, do atingimento da meta representada pelo indicador “aluno matriculado em relação à força de trabalho” (indicador AFT), acordada com o SETEC/MEC, prevista no TAM.

### Causa

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Sistêmica de Programas Especiais do IFAC autorizaram a abertura de novos cursos do Pronatec mesmo com os indicadores AFT apontando um número de alunos inferior a 20, por professor, em infringência à Meta 3 do TAM, assinado entre o IFAC e o SETEC/MEC em 2009. De acordo com art. 21 da

Resolução IFAC nº 187/2014, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas de ensino de graduação e de pós-graduação articuladas à pesquisa e à extensão. Ademais, de acordo com o art. 26 do normativo, cabe à Diretoria Sistêmica planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Houve manifestações do gestor durante a execução dos trabalhos, as quais estão incorporadas ao fato.

### **Análise do Controle Interno**

Cursos do Pronatec Bolsa-Formação consistem em uma espécie, não regular, de ensino, porque as instituições recebem por esta oferta, ao custo de R\$ 10,00 hora-aula por aluno, no caso de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes. No caso de cursos técnicos subsequentes, a instituição propõe o custo do curso do Bolsa-Formação à SETEC. Os servidores da RFEPCCT se dedicam a esta iniciativa fora da jornada normal de trabalho e as aulas ministradas nos cursos do Pronatec são remuneradas ao custo de R\$ 50,00 hora-aula.

No âmbito desta iniciativa, demonstrou-se que a instituição criou cursos Pronatec mesmo sem ter atingido a meta de 20 alunos regularmente matriculados em relação à força de trabalho docente (indicador AFT), prevista no TAM.

Embora a baixa relação aluno/professor possa estar associada a múltiplos fatores, como falhas no planejamento das escolas, tempo de operação do Câmpus, reformas, entre outros, fato é que a capacidade operacional ociosa nestes Câmpus não foi plenamente empregada para a criação e oferta de cursos regulares de ensino, já que o indicador AFT para estes Câmpus se encontra abaixo de 20. Vale ressaltar que, especificamente no Câmpus Sena Madureira, a sede está em reformas (sem prazos claros para conclusão) e as salas estão improvisadas em um imóvel cedido pela Prefeitura local.

Os Institutos Federais têm como uma de suas finalidades e características *“ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional”* (art. 6º da Lei 11.892/2008, que institui as IFEs), portanto, os planos institucionais das escolas da RFEPCCT devem estar em sintonia com as demandas e especificidades socioeconômicas locais e regionais, independentemente da execução do Pronatec Bolsa-Formação.

Dessa forma, faz-se necessário criar ou aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Instituto, especificamente em relação ao cumprimento da meta de 20 alunos regularmente matriculados por força de trabalho docente, prevista no TAM, diante do compromisso assumido pela Instituição de ampliação do acesso ao ensino regular e permanência dos alunos nos processos formativos.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Restringir, no exercício atual, a oferta de cursos no âmbito do Pronatec, relativamente ao exercício anterior, visando a proporcionar melhoramento do indicador "alunos matriculados em relação à forma de trabalho docente" - AFT.

Recomendação 2: Apresentar plano de ação para a criação de curso técnico regular em todos os campi, mormente no de Sena Madureira, com o intuito de melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente.

**1.1.1.3 CONSTATAÇÃO****Subutilização da carga horária docente nas atividades regulares de ensino.****Fato**

Em que pese a inexistência de normativos internos, até o final de 2014, que regulassem a distribuição da carga horária docente entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, constatou-se, nos Câmpus de Sena Madureira e Rio Branco, número significativo de professores que lecionaram abaixo da carga horária mínima de 8 horas semanais.

De acordo com o art. 57 da LDB/96, o limite mínimo da carga horária de aula não poderá ser inferior a 8 horas semanais. Assim, a ausência de normas internas que distribuam a carga horária docente não impede a verificação de, ao menos, o limite mínimo da carga horária em ensino. No caso, as informações prestadas pelo Instituto Federal do Acre para os Câmpus de Sena Madureira e de Rio Branco indicam que alguns professores não estão cumprindo a carga horária mínima da LDB. Cabe informar que a Resolução nº 01/2015, que regulamentou, entre outros, a distribuição da carga horária docente, manteve este limite mínimo de 8h semanais, acrescentando o teto máximo de 16 horas semanais para docentes em regime de 40h. Contudo, a referida norma não tratou dos mecanismos de controle acerca do cumprimento da carga horária e da execução do PIT.

Em análise à carga horária docente de ensino nos Câmpus de Rio Branco e Sena Madureira, obtidas com o gestor responsável, verificou-se, após a exclusão de docentes com cargo em comissão, cedidos, liberados e com jornada de trabalho de 20 horas, o seguinte:

*Quadro 5: Carga Horária em Ensino de Docentes em Rio Branco e Sena Madureira*

| Câmpus         | Total de Docentes Avaliados | Total de Docentes com carga horária inferior à 8h semanais | Porcentagem |
|----------------|-----------------------------|--|-------------|
| Rio Branco     | 75                          | 05   | 6,7%        |
| Sena Madureira | 39                          | 21   | 53,8%       |

Logo, para o Câmpus Rio Branco, em um universo de 75 professores, 05 docentes em regime de Dedicção Exclusiva ou com 40 horas, no 2º Semestre de 2014, apresentaram carga horária de ensino abaixo do mínimo de 8h semanais.

No Câmpus Sena Madureira, a análise se baseou em planilha com 39 professores do quadro efetivo total. Após a exclusão de docentes com cargo em comissão, cedidos,

liberados e com jornada de trabalho de 20 horas, evidenciou-se 21 docentes com menos de 8h semanais de ensino. Ressaltamos, ainda, que houve 08 professores para os quais o Câmpus não soube informar a carga horária semanal de ensino.

Por fim, considera-se relevante informar que o IFAC homologou, em 31/12/2014, o resultado de concurso público para provimento, em caráter efetivo, de 100 vagas docentes para seus Câmpus (Edital IFAC nº 01, de 28 de fevereiro de 2014). Em 11 de março de 2015, foram nomeados, conforme Diário Oficial da União, Seção 2, cinquenta docentes 40h semanais/dedicação exclusiva. Destes, 08 foram nomeados para o Câmpus Rio Branco e 05 para o Câmpus Sena Madureira.

## **Causa**

A Pró-Reitora de Ensino não atentou para o limite mínimo da carga horária de aula de 8 horas semanais, gerando um quadro de subaproveitamento docente – que se reflete, por exemplo, no índice AFT –, e permitindo o diagnóstico apressado da necessidade de novos professores. A carga horária mínima de 8 horas foi estabelecida no art. 57 da LDB/96. De acordo com art. 21 da Resolução IFAC nº 187/2014, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas de ensino de graduação e de pós-graduação articuladas à pesquisa e à extensão.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Houve manifestações do gestor durante a execução dos trabalhos, as quais estão incorporadas ao fato. Todavia, por meio do Ofício s/n /2015/GABIN/IFAC, de 20/08/2015, o IFAC acrescentou as seguintes informações, transcritas a seguir:

*“Alguns fatores tem contribuído para a baixa carga horaria, entre este podemos citar que Sena Madureira enfrenta ainda problemas na conclusão e entrega da obra em seu campus.*

*No município não há prédios satisfatórios para locação. Em 2015 houve quebra de contrato com a empresa responsável pela obra e também aluguel de um único prédio disponível com limitações especialmente no que se refere a acessibilidade.*

*Cruzeiro do Sul tem enfrentado dificuldades para formar turmas tendo em vista a distância do campus da cidade e por falta de transporte público que atenda os alunos. A falta de uma política de transporte coletivo publico tem trazido dificuldades ao funcionamento do campus.*

*Xapuri também enfrenta atualmente dificuldades para formar turmas por baixo número de procura. O IFAC tem clareza de que se faz necessário em breve realizar um debate analisando a identidade do campus e construindo um modelo de funcionamento mais adequado a localização do campus.*

*Quanto a contratação de novos docentes, tornou-se necessária tendo em vista a aprovação da Resolução 01/2015 e o planejamento de novas ofertas para o período 2016-2018.*

*As áreas contratadas são áreas cujas cargas horárias estavam defasadas. Temos clareza de que há um desequilíbrio na distribuição de aulas, resultado da instabilidade na oferta de cursos, por isso temos professores com alta carga horaria e outros com baixa carga horária. A instabilidade da oferta é uma realidade que está em discussão desde a elaboração do PDI.”*

## **Análise do Controle Interno**

Pela análise das informações prestadas, verifica-se que, no *campus* Rio Branco, 7% dos docentes cumprem limite abaixo do especificado no art. 57 da LDB/96 e, para o *campus* de Sena Madureira, outros 54% não cumprem a carga horária mínima conforme a mesma norma. Com a aprovação dos limites mínimos e máximos da carga horária docente na Resolução nº 01/2015 do IFAC, publicada em 28/01/2015, a constatação permanece, uma vez que a carga horária mínima para o grupo analisado é de 8h semanais em sala de aula.

Ressalta-se, ainda, a existência de oito professores em Sena Madureira para os quais o *campus* não soube informar a carga horária semanal de ensino – o que denota falta de acompanhamento e controle das atividades docentes.

As informações referentes aos problemas prediais do *campus* Sena Madureira respondem parcialmente ao subaproveitamento constatado. Por um lado, deve-se considerar o peso do problema relatado, uma vez que a falta de uma infraestrutura adequada obsta o desenvolvimento regular das atividades docentes. Por outro, na medida em que este subaproveitamento é relatado também em outros *campi* devidamente estruturados, tal fato configura mais um problema de planejamento da instituição como um todo do que de um *campus* em particular.

Quanto à contratação adicional docentes, baseado no planejamento de novas ofertas para o período de 2016-2018, deve-se ressaltar que a contratação de novos docentes deu-se no início de 2015. Se os novos cursos serão oferecidos em 2016, estas nomeações poderiam ter ocorrido no segundo semestre de 2015. No caso específico de Sena Madureira, não há ainda um prédio adequado para o oferecimento de novos cursos. Neste caso, as nomeações poderiam aguardar até que o problema predial fosse sanado. Em suma, dentro do prazo de validade do concurso, estas nomeações poderiam ocorrer dentro de um cronograma que contemplasse tanto a solução do problema infraestrutural de Sena Madureira quanto a oferta *efetiva* dos novos cursos a partir de 2016.

Concluindo, estes dados apontam um potencial de aproveitamento da força de trabalho docente do Instituto, uma vez que os dois *campi* apresentam professores subaproveitados, com destaque para o *campus* de Sena Madureira. Neste *campus*, mais de 50% dos docentes com carga horária declarada cumprem jornada semanal inferior a 8h. Este fato tende a se agravar com a nomeação de novos docentes, a despeito do planejamento de novas ofertas para 2016.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da disponibilização deste Relatório Final de Auditoria, plano de ação com vistas a aprimorar o planejamento de novos cursos e reestruturar, se necessário, os cursos ofertados de forma a melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente do Instituto. Estabelecer metas de execução de curto (semestrais), médio (anuais) e longo prazo (4 anos), bem como indicadores, alinhados ao PDI do Instituto.

Recomendação 2: Reavaliar a nomeação de novos docentes resultante de concurso público homologado em 31/12/2014.

#### **1.1.1.4 CONSTATAÇÃO**

##### **Existência de lacunas nos normativos referentes à regulação da atuação docente no IFAC, até o final do exercício de 2014.**

##### **Fato**

Em análise dos normativos internos e nas entrevistas realizadas com gestores do IFAC, constatou-se que o órgão, desde o início de suas atividades em julho de 2010, até o encerramento do exercício de 2014, não havia aprovado e publicado normativos internos que regulassem:

- a) a distribuição de carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Regimento Geral (Regimento Interno), cuja existência está prevista no art.2º do Estatuto do IFAC (Resolução nº 3, de 1º de setembro de 2009);
- c) o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT);
- d) as atividades dos docentes do IFAC nos cursos do Pronatec;
- e) a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

A não existência de conceitos claros a cerca do que se considerava atividades de ensino, pesquisa, extensão, atividades complementares, atividades de manutenção do ensino, atividades de apoio ao ensino, atividades técnico-administrativas, atividades acadêmicas, atividades administrativo-pedagógicas, atividades de assessoramento à administração, entre outras, foi espelhado de forma negativa na distribuição da carga horária nos PITs de alguns docentes. Por exemplo, alguns professores computavam especialização como “atividade de pesquisa”, enquanto outros disseram terem sido instruídos a lançar esta carga horária no campo “outros”. A falta de definição conceitual gerou dificuldades operacionais na gestão e organização de uma política de ensino, pesquisa e extensão clara e viável para o corpo docente do Instituto no exercício de 2014.

Dada à inexistência de normativo específico que regulasse a distribuição da carga horária docente até 2014, esta distribuição se dava apenas com base nos seguintes parâmetros normativos:

- 1) Art. 57 da LDB/96: dispõe que o limite mínimo da carga horária de aula não poderá ser inferior a 8 horas semanais;
- 2) Resolução n.º 01/2011 – RIFA/IFAC (sem data de publicação – disponível no sítio do IFAC), a qual “Altera a Resolução N°03/2010, regulamenta a carga horária dos docentes e o procedimento de autorização para cursar pós-graduação”. Ocorre que, segundo informação colhida em entrevista com gestor responsável, a Resolução n°03/2010 nunca foi assinada nem publicada. De fato, esta resolução não se encontra disponível no sítio do IFAC e não possui nenhuma validade legal.

Nesse sentido, o gestor entrevistado afirmou que a minuta desta Resolução circulou entre os professores e serviu de parâmetro informal na distribuição da carga horária, que se dividia simplesmente em: 20h para ensino e 20h para pesquisa e extensão. A despeito

de a resolução nº01/2011 alterar um normativo inexistente e ter, por isso mesmo, sua eficácia comprometida, o Art. 2º da Resolução prevê que “O registro das atividades de pesquisa não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais” e, em seu § 1º, dispõe que “Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica aprovar o tempo a ser registrado pelo docente em atividades de pesquisa, considerando até o máximo de 10 (dez) horas semanais para coordenador de projeto(s) e até o máximo de 05 (cinco) horas semanais para participante do projeto(s)”.

Não foi disponibilizada a minuta da Resolução nº03/2010 e também não foram disponibilizados outros normativos que, à maneira da Resolução nº01/2011, alterassem a regulação da carga horária de ensino e extensão.

Ressalte-se que a situação foi parcialmente corrigida no início do exercício de 2015, com a publicação, pelo Conselho Superior do IFAC, da Resolução nº 01/2015, de 28/01/2015, que dispõe sobre a regulamentação da Carga Horária Docente da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do IFAC, bem como regulamenta o Plano Individual de Trabalho – PIT dos docentes da Instituição. No documento nada consta acerca do Relatório Individual de Trabalho – RIT. Cabe ressaltar, entretanto, que o conteúdo e a aplicabilidade destes normativos não constaram no escopo dos trabalhos da equipe de auditoria, pois se referem ao exercício de 2015.

Observe-se, no entanto, que a simples publicação Resolução nº 01/2015 não é fator garantidor da regular distribuição da carga horária pelos docentes da Instituição, dado que não constam no normativo cláusulas incentivadoras de tal cumprimento, a exemplo das sanções a serem aplicadas no caso da não observância do normativo.

Quanto ao Regimento Geral (interno) do IFAC, não há minuta para aprovação no Conselho Superior e, conseqüentemente, não há previsão de aprovação. Importante frisar que o Estatuto do IFAC somente foi aprovado em 25/07/2014, conforme Resolução nº 187/2014 – quatro anos após o início das atividades do Instituto.

Quanto à Minuta de Resolução das atividades docentes relacionadas ao Pronatec, o gestor responsável, à época dos exames, afirmou que o documento estava sob análise da procuradoria do órgão até o fim de 2014. Verificou-se que a minuta foi aprovada pelo Conselho Superior do IFAC em 20/02/2015 (Resolução nº 019/2015 – Regulamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito do IFAC). Contudo, da mesma forma que a norma reguladora da carga horária docente (Resolução nº 01/2015), a Resolução nº 019/2015 não faz referência a mecanismos garantidores do cumprimento do normativo pelo seu público alvo (tais como as sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento das diretrizes dispostas no documento).

Quanto à política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, esta foi contemplada no art.10, § 3º da Resolução nº 01/2015. Quanto às políticas de pesquisa e extensão, estas se encontram normatizadas, respectivamente, nas Resoluções nº 140 e nº123, ambas de 27/06/2013.

Dessa forma, conclui-se que, desde a sua fundação, em 2010, até o final do exercício de 2014, o IFAC não havia publicado e aprovado normas básicas que regulamentassem as atividades docentes, necessárias para garantir a qualidade e o aperfeiçoamento dos processos e resultados acadêmicos realizados pelos professores do IFAC, com base nas exigências formais do MEC e do Conselho Nacional de Educação e nas diretrizes estabelecidas em legislação, especificamente: Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, Lei nº

9.394, de 20/12/1996, Lei nº 10.973, 2/12/2004, Lei nº 11.784, de 22/9/2008, Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Termo “Acordo de Metas e Compromissos”/2010, Lei nº 12.513, de 26/10/2011, Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto nº 7.724, de 16/05/2012, Lei nº 12.677, de 25/06/2012, Resolução CNE nº 6, de 20/9/2012, entre outras.

Ademais, avalia-se que a situação foi parcialmente corrigida no início do exercício de 2015, com a publicação da Resolução nº 019/2015 (Pronatec) e da Resolução nº 01/2015 (carga horária docente). Salienta-se, no entanto, que existem lacunas nos normativos capazes de impactar sua efetividade, tais como a ausência de cláusulas sancionadoras – a serem aplicadas nos casos de descumprimento das diretrizes contidas nos normativos – e de manuais, procedimentos e fluxogramas de planejamento, acompanhamento, avaliação e divulgação das atividades docentes.

### **Causa**

Inexistência de Regimento Interno estabelecendo o detalhamento da estrutura organizacional do Instituto, competências das unidades administrativas e das atribuições dos respectivos dirigentes, conforme estabelece o art. 7, IV, § 1º do Estatuto (Resolução nº 187/2014). Cabe à reitoria indicar responsável pela elaboração de minuta a ser submetida ao Conselho Superior.

Inexistência de normativo interno, desde a fundação do IFAC até o fim do exercício de 2014, sobre as atividades docentes, deixando lacunas sobre a definição conceitual destas atividades, distribuição da carga horária entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, formas de planejamento, acompanhamento e avaliação, e sobre a política de transparência dessas atividades.

Conforme o Art. 21 da Resolução nº 187/2014, a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de ensino de graduação e de pós-graduação articuladas à pesquisa e à extensão. A norma citada define, no art. 22, que a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de pesquisa integrada ao ensino e extensão tecnológica, bem como, promove ações na área de fomento a pesquisa, ciência e inovação.

O art. 25 do Estatuto define que a Pró-reitoria de Extensão é o órgão responsável por planejar, superintender, coordenar, fomentar, promover e acompanhar as atividades e as políticas de extensão e relações com a sociedade e interlocução com o setor produtivo, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos e organizações sociais.

Em consonância ao art. 15 da Resolução nº 187/2014, a Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal do Acre, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Houve manifestações do gestor durante a execução dos trabalhos, as quais estão incorporadas ao fato. Todavia, por meio do Ofício s/n /2015/GABIN/IFAC, de 20/08/2015, o IFAC acrescentou as seguintes informações:

*“No que tange a distribuição de carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, é importante destacar que o IFAC publicou a Portaria n° 724/2015 organizando o acompanhamento da atividade docente.*

*Quanto ao Regimento Geral (Regimento Interno do IFAC), a Diretoria Sistêmica de Desenvolvimento informa que desde 09/04/2015, através da Ordem de Serviço n° 2015-002, iniciou os trabalhos para elaboração do Regimento Geral. Foi feita uma minuta prévia e encaminhada para os Campi para debate e discussão. Foram portariados os membros das comissões central e dos campi, para elaboração e finalização do Regimento Geral do Instituto Federal do Acre, com encaminhamento para o Conselho Superior e conclusão das atividades desta Diretoria prevista para 21/09/2015.”*

### **Análise do Controle Interno**

A ausência dos normativos internos elencados – especialmente o Regimento Interno, a resolução reguladora da carga horária docente e as normas que estabeleçam políticas de ensino, de pesquisa, de inovação, de pós-graduação, de gestão de pessoas, de extensão e de administração do IFAC – prejudicou o planejamento e a efetividade dos controles internos da instituição. Sem o Regimento Interno, não há clareza sobre as competências e responsabilidades de cada setor do órgão; sem a normatização da carga horária, não há como estabelecer um controle interno sobre as atividades docentes (ausência de parâmetros claros pelos quais as atividades pudessem ser avaliadas, e os docentes, responsabilizados). Além disso, o planejamento do órgão a curto, médio e longo prazo, no tocante a sua missão institucional e outras atividades inerentes, ficou prejudicado, posto que dependia diretamente da distribuição institucionalizada da carga horária docente e da existência de um Regimento Interno.

A apresentação de um cronograma de elaboração e aprovação do Regimento Interno, ainda para 2015, indica que a instituição pretende sanar esta lacuna.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Instituir (aprovar e publicar) o Regimento Interno da instituição.

Recomendação 2: Aprimorar as Resoluções n° 01/2015 e 019/2015 - que tratam respectivamente da distribuição da carga horária docente e das atividades do Pronatec no âmbito do IFAC - no sentido de instituir mecanismos de controle interno para tornar a norma efetiva, tais como a inserção de cláusula discriminativa das sanções a serem aplicadas aos docentes no caso de descumprimento das diretrizes contidas nos normativos.

Recomendação 3: A partir dos aprimoramentos normativos sugeridos, criar manuais, procedimentos e fluxogramas, com vistas ao acompanhamento, avaliação e divulgação das atividades docentes.

#### **1.1.1.5 CONSTATAÇÃO**

**Deficiência no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades docentes no IFAC.**

## Fato

Neste item, a auditoria teve como objetivo avaliar os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes. Foram realizadas entrevistas individuais com Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenadores de Ensino, Pesquisa e Extensão dos Câmpus de Sena Madureira e Rio Branco; Coordenadores de um curso oferecido em cada campus citado; Coordenadores do setor de tecnologia de informação e 06 docentes do campus Sena Madureira e 06 do campus Rio Branco. Na seleção dos docentes, seguiu-se, sempre que possível, o parâmetro de professor com carga horária de ensino em sala de aula inferior a 10 horas, excluídos os docentes com Cargo de Direção ou Função Gratificada (CD/FG), licenças/afastamentos diversos e em regime de trabalho de 20 horas.

No caso do campus de Rio Branco, a equipe de auditoria optou também por selecionar alguns professores com alta carga horária de atividades no Pronatec, uma vez que o Relatório de Auditoria Interna nº01-2014 do IFAC apontou, entre outros, problemas de sobreposição de carga horária das atividades docentes regulares e aquelas realizadas no Pronatec. Além das entrevistas, foram solicitados os Planos de Trabalho Docente (PIT) e Diários de Classe dos 06 docentes do campus Rio Branco, para o ano de 2014.

De acordo com o art. 207 da Constituição Federal, as atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão são indissociáveis. Tais atividades são realizadas por docentes e visam à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. Na Lei nº 11.784, de 22/9/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e outros Planos de Carreira do Poder Executivo Federal também estão estabelecidas as funções dos docentes:

*“Art. 111. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: [\(Vide Lei nº 12.772, 2012\)](#)*

*I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino; e*

*II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.”*

As atividades docentes podem ser exercidas de forma concomitante ou não por um mesmo professor. De acordo com a Lei nº 12.772/2012, professores das instituições federais de ensino se submetem a um dos dois regimes de trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou tempo parcial de 20 horas semanais.

Devem ser consideradas neste cômputo de 40 ou 20 horas semanais atividades reservadas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação. Também fazem parte da jornada de trabalho docente atividades complementares de ensino, bem como as de preparação de aulas, planejamento de disciplinas, avaliação de rendimento escolar, acompanhamento discente, coordenação, orientação de

monografias, dissertações e teses, reuniões colegiadas, dentre outras que se enquadrem no contexto das atividades extraclasse, isto é, realizadas fora do ambiente da sala de aula.

No IFAC, o planejamento semestral da atividade de cada docente é elaborado de forma independente. Não existe norma que regule o assunto. Conforme informações prestadas pelo gestor, após a disponibilização do quadro de disciplinas a serem ministradas, os próprios professores se reúnem e distribuem as matérias, conforme o eixo temático e a área de formação do docente. Considera-se, também, a disponibilidade e a carga horária comprometida dos professores. Embora a distribuição de carga horária e a elaboração e execução do PIT não estivessem normatizados em 2014, os professores seguem o padrão costumeiro dos limites de 20h para ensino e 20h para pesquisa/extensão. Ressaltamos que somente em 28/01/2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015, que regulamentou a carga horária dos docentes e o PIT.

Quanto aos PITs, ao longo de 2014, foi disponibilizado um modelo para os professores, que devem preenchê-lo e entregá-lo no começo do semestre. Contudo, conforme informações prestadas por gestores e docentes, a falta de normatização dos procedimentos levou muitos professores a entregarem os PITs ao final do semestre, pois, conforme argumentam, a carga horária e as disciplinas costumam se modificar ao longo do período, então é preferível entregar o PIT ao final. Neste caso, o PIT se converte muito mais em um relatório de atividades (RIT) do que um planejamento para o período.

Quanto aos RITs, sequer são elaborados pelos professores. Somente são apresentados relatórios em atividades de pesquisa e extensão, e isso quando há recursos envolvidos, como bolsas, por exemplo. Devido à ausência de normas, o PIT e o RIT não são obrigatórios – não há como sancionar um docente que não os entrega. Com isso, muitos professores não apresentam o PIT. Segundo informações prestadas pelo gestor, os arquivos de PIT da instituição, de 2010 a 2014, estão bastante incompletos e a situação só melhorou no exercício de 2014. O mesmo se passa com os Diários de Classe que, ao longo dos anos, não foram entregues como deveriam. Segundo o gestor, o resultado é que o setor de Registro Escolar, que guarda todas as informações sobre os alunos que passaram pela instituição, não cumpre adequadamente sua função de guarda e gerenciamento de dados. Em alguns casos, não se consegue informações sobre determinado aluno que passou pela instituição: sua frequência e aprovação nas disciplinas.

Embora exista um modelo de PIT que, segundo informações prestadas pelo gestor, é compartilhado por todos os professores nos campi, a ausência de normativos que definam os conceitos ali existentes também gera confusão entre os docentes. Como exemplo, há docentes que não sabem se as qualificações que frequentam (mestrado, doutorado etc.) contam como “pesquisa” ou “outros”. Há diversos tipos de atividades complementares que não estão definidos no modelo do PIT, bem como as atividades de gestão.

Como possíveis causas para essas deficiências no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes, encontram-se as seguintes:

a) Ausência de um Regimento Interno que defina as competências e atribuições das Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações dos Câmpus;

- b) Elevada rotatividade nos cargos de direção do Instituto, haja vista que até hoje não ocorreram eleições para Reitor e Diretor de Câmpus – o Campus Rio Branco teve 11 (onze) mudanças de direção desde sua inauguração em 2010, por exemplo;
- c) Ausência de sistemas integrados para o gerenciamento dos projetos de pesquisa e extensão, dificultando assim a tomada de decisão.

## **Causa**

Falta iniciativa, das Pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão, e da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, em aprovar e publicar normas internas definidoras das responsabilidades de cada unidade operacional do IFAC, quanto às ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de ensino e dos projetos de pesquisa e extensão.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Houve manifestações do gestor durante a execução dos trabalhos, as quais estão incorporadas ao fato.

## **Análise do Controle Interno**

No nível macro, a ausência de um Regimento Interno – que definiria detalhadamente as competências de cada pró-reitoria e as comprometeriam com o planejamento estratégico da instituição – inviabiliza a consolidação de uma cultura de planejamento, coordenação, supervisão, execução e controle de diretrizes de ensino, pesquisa e extensão. No caso do IFAC, estas etapas são cumpridas de maneira *ad hoc*, sem uma articulação entre metas e ações de curto, médio e longo prazo. Igualmente, a falta de um Regimento Interno não permite o detalhamento das competências e obrigações das diretorias e coordenações nos campi. No nível micro, a ausência de normas que estabeleçam e regularizem o PIT, o RIT e os Diários de Classe também impossibilita a instauração de mecanismos eficientes de planejamento e acompanhamento. As normas existentes são gerais e cheias de lacunas. Somado a estas constatações, o fato de o Câmpus Rio Branco do IFAC ter passado, desde a sua inauguração, por 11 alterações de diretoria, não permitiu que fosse dada continuidade nas ações que pudessem ao menos mitigar, tempestivamente, as deficiências de planejamento e controle verificados. Segundo informações repassadas pelo gestor, somente em junho de 2015 haverá candidatos habilitados (com mais de cinco anos de casa) para disputar as primeiras eleições para reitor e diretorias.

Por fim, cabe ressaltar que inexistem sistemas informatizados integrados de gerenciamento de dados relacionados ao ensino e de projetos de pesquisa e de extensão. Tal fato dificulta qualquer tipo de acompanhamento da execução destes projetos, que é feito por planilhas Excel alimentadas por relatórios de periodicidade definidas em edital, com maior ênfase em aspectos financeiros e orçamentários. Quando se iniciam projetos que não tiveram editais como base, simplesmente não há acompanhamento determinado, mesmo com a institucionalização do projeto.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Aprimorar o conteúdo da Resolução 01/2015, de forma a instituir mecanismos claros de acompanhamento e controle da carga horária docente e dos PITs. Além do PIT, regulamentar o Relatório de Trabalho Docente (RIT), e definir

conceitualmente as atividades previstas nesses instrumentos de controle. Estabelecer para ambos periodicidade semestral, com fluxos e linhas de aprovação determinados.

Recomendação 2: Aprimorar o conteúdo da Resolução 19/2015, de forma a instituir mecanismos claros de acompanhamento e controle da carga horária docente no âmbito do Pronatec.

#### **1.1.1.6 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de sistema informacional integrado para organização e divulgação das atividades dos docentes do IFAC. Os mecanismos de divulgação das atividades docentes não estão organizados em sistema informacional de acesso público.**

##### **Fato**

Em vista à reitoria e aos Câmpus de Rio Branco e Sena Madureira, e através de entrevista com os pró-reitores, coordenadores e professores, verificou-se que o IFAC não faz uso de sistemas de gestão integrados referentes às suas atividades finalísticas.

Conforme informações prestadas pelo gestor, até recentemente, no âmbito da pesquisa e extensão, os docentes utilizavam um sistema, que foi abandonado por dificuldades de operação. Ademais, foi informado à auditoria que dois sistemas encontram-se em estudos pelo IFAC para possível futura implantação. Há estudos para implantação da plataforma OCS (*Open Conference Systems*), sem previsão de funcionamento. Alguns gestores informaram que houve a aquisição de uma plataforma chamada “SIGA-A”, sem previsão de implantação.

Não existe um sistema informatizado integrado que registre os dados de ensino, pesquisa e extensão. Tudo é feito por planilhas no Excel (folha de ponto, diários de classe, PITs etc.). Com frequência ocorrem divergências de informação entre pró-reitorias, diretorias e coordenações, devido ao fato de cada setor gerenciar suas próprias planilhas. Mesmo a utilização do Google Drive – serviço online que permite o armazenamento de arquivos na nuvem do Google –, não impede a ocorrência de divergências.

Em relação às atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos professores, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROINP) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulgam as informações através de editais e de eventos como seminários e fóruns, além do sítio do IFAC e e-mail institucional.

Quando questionados pela equipe de auditoria quanto à previsão de adoção de alguma solução institucional para controle das atividades dos professores, os entrevistados informaram apenas que há previsão de aprovação pelo Conselho Superior de resolução que finalmente regule a divisão da carga horária, bem como discipline o PIT. Segundo informações obtidas no IFAC, esta resolução foi aprovada em 19/12/2014 e publicada somente em 28/01/2015.

Em suma, não há um sistema informacional integrado e de acesso público que permita a gestão de informações, de forma organizada, dos macroprocessos finalísticos de ensino, pesquisa e extensão e das outras atividades realizadas pelos docentes, afetas à Educação Profissional e Tecnológica. Isso se espelha na dificuldade que o próprio IFAC tem de acessar informações que ele mesmo produz.

## **Causa**

Falta de iniciativa, por parte das Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e de Extensão, em implementar sistemas informatizados de gestão das atividades docentes referentes ao ensino, pesquisa e extensão.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Houve manifestações do gestor durante a execução dos trabalhos, as quais estão incorporadas ao fato.

## **Análise do Controle Interno**

Identifica-se a necessidade de implementação de sistemas informatizados integrados para melhoria da gestão e organização dos trabalhos dos docentes. O sistema possibilitaria o planejamento, registro, monitoramento, acompanhamento e avaliação de todas as atividades afetas ao ensino, pesquisa e extensão. Permitiria a implantação de uma política de transparência, com a divulgação das atividades dos docentes, tanto no ambiente interno (para os gestores, outros docentes e alunos), quanto para a sociedade, aperfeiçoando a governança e o autocontrole da gestão. Possibilitaria ampliar a publicidade das atividades, com a ampla divulgação, inclusive, dos resultados das pesquisas e extensão, resultados das metas e indicadores, resultando em melhor apropriação (*feedback*) destes resultados pelo IFAC.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Câmpus, visando o controle e a transparência da distribuição total da carga horária dos docentes, de forma a permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno.

Recomendação 2: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Câmpus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos por docentes do Instituto.

Recomendação 3: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Câmpus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de extensão desenvolvidos por docentes do Instituto.

Recomendação 4: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Câmpus, que permita o acompanhamento e monitoramento das metas institucionais pactuadas com o MEC no Termo de Metas e Compromissos (TAM).

## 2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 2.1.1 PROVIMENTOS

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

**Avaliação do registro no SISAC dos atos de pessoal relacionados a admissões, aposentadorias e pensões.**

#### Fato

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007, verificou-se que a Unidade tem atendido aos normativos quanto às exigências de cadastramento dos atos de admissão no sistema Sisac.Net/TCU no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Durante o exercício de 2014 foram analisados 39 (trinta e nove) processos de admissão, dos quais 15,38 % ainda se encontram pendentes de emissão do parecer do controle interno por terem sido solicitados esclarecimentos/justificativas por meio de diligências. Todos os processos foram lançados no sistema corporativo dentro do prazo previsto pela IN TCU nº 55/2007.

A seguir, consolidação do resultado das análises, constantes no Quadro “Situação após Análise dos Processos de Admissão”:

*Quadro 6 – Situação após Análise dos Processos de Admissão*

| Legal (A) | Ilegal (B) | Diligências (C) | Total (D) | % A/D |
|-----------|------------|-----------------|-----------|-------|
| 32        | 1          | 06              | 39        | 82,05 |

Destacam-se, no Quadro “Situação dos Atos”, os principais motivos de diligências e ilegalidades constatadas nos processos analisados:

*Quadro 7 – Situação dos Atos*

| Atos Diligenciados                                  |                    |
|---|--------------------|
| Situação Constatada                                 | Quantidade de Atos |
| Ausência de documento necessário à concessão        | 01                 |
| Preenchimento incorreto da Ficha SISAC              | 05                 |
| Utilização incorreta de fundamento legal            | 00                 |
| Não preenchimento de requisito legal                | 00                 |
| Não cadastramento no SISAC                          | 00                 |
| Pagamento incorreto de vantagens                    | 00                 |
| Total   | 06                 |
| Atos com Parecer pela Ilegalidade                   |                    |
| Situação constatada                                 | Quantidade de Atos |
| Não preenchimento/descumprimento de requisito legal | 01                 |
| Não atendimento de diligência                       | 00                 |
| Total   | 01                 |

## 2.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

### 2.2.1 SISTEMAS DE CONCESSÕES

### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### Previsão de flexibilização de jornada por meio da Resolução IFAC nº 3/2015.

##### Fato

Conforme informado pela Unidade, atualmente não há servidores cumprindo horário de trabalho diferenciado, além daqueles profissionais que possuam jornada regulamentada em lei específica. Porém, existe previsão para flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas para os servidores técnico-administrativos. O normativo que trata da flexibilização de horário, a Resolução IFAC nº 3/2015, está datado de 20 de fevereiro de 2015, portanto, não teve efeitos vigentes no exercício de 2014.

Consta no normativo que “a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos em educação de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais poderá ser implementada nos *campus* e na Reitoria do IFAC para os serviços de atendimento ao público usuário por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas”. Para que o servidor lotado em setor de atividade contínua seja beneficiado, todavia, é necessário que faça requerimento, que será apreciado pelas Comissões Permanentes de Flexibilização da Jornada TAE de cada unidade organizacional, que ainda estão em fase de constituição.

## 3 CONTROLES DA GESTÃO

### 3.1 Composição do Relatório de Auditoria

#### 3.1.1 Avaliação da Estrutura e da Atuação da Auditoria Interna

##### 3.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Avaliação da estrutura e da atuação da Auditoria Interna do IFAC: questões de auditoria respondidas.

##### Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a posição que ocupa a Auditoria Interna dentro do organograma da UJ está coerente com as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle. Analisou-se, ainda, que a posição ocupada proporciona a independência necessária à consecução de suas atividades.

Diante de todo o exposto, foram respondidas as questões de auditoria conforme quadros 8 e 9 a seguir:

Quadro 8 – Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

| Questões de Auditoria                                  | Itens   | Evidências  |
|--|---|---|
| 1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade? | Vinculada ao Conselho Superior (CONSU) do IFAC. | Resolução nº 190 de 08 de agosto de 2014.                   |
| 2) O Conselho Superior do IFAC:                        |   |   |
| 2.1) Aprova o regulamento da Audin?                    | Sim   |   |
| 2.2) Aprova o PAINT?                                   | Sim   | Regulamento das Atividades da Audin aprovado pela Resolução |
| 2.3) Recebe comunicações da Audin sobre o              | Sim   |   |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| cumprimento do PAINT?  |               | nº 175 de 09/09/2013.   |
| 2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?  | Sim           |   |
| 3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/ regimento do IFAC que:   |               | Regulamento das Atividades da Audin aprovado pela Resolução nº 175 de 09/09/2013..                              |
| 3.1) Defina a missão da Audin?   | Sim           |   |
| 3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?  | Não           |   |
| 3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos do IFAC?  | Não           |   |
| 3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada no IFAC?  | Não           |   |
| 3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?  | Não           |   |
| 3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração? | Não           |   |
| 3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?  | Não           |   |
| 3.8) Garanta ao auditor-chefe a Autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?   | Sim           |   |
| 3.9) Estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores do IFAC?   | Sim           |   |
| 3.10) Estabeleça que o auditor- chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?  | Sim           |   |
| 3.11) Garanta ao auditor-chefe a Autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?                       | Sim           |   |
| 3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração do IFAC seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados?  | Sim           |   |
| 3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de setores?   | Sim           |   |
| 3.14) Minimizar os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?  | Sim           |   |
| 4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos do IFAC?  | Sim           | Art.6º, XI, da Resolução nº 175 de 09/09/2013   |
| 5) Quantos auditores internos compõem a Audin?   | 06 servidores | Relação nominal dos auditores internos que compõem a Audin.   |
| 6) As instalações da Audin no IFAC podem ser consideradas como:  | Boas          | Atesto de visita <i>in loco</i> .   |
| 7) A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho  | Sim           | Opinião dos auditores internos, coletada em entrevista e visita ao local  |
| 8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:  | Suficiente    | Relatório de Auditoria de avaliação da AUDIN nº 201411683 cujo trabalho foi trazido para esse ponto e RAIN2014. |

*Quadro 9 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna*

| <b>Questões de Auditoria</b>  | <b>Itens</b> | <b>Evidências</b>  |
|---|--------------|--|
| 9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício avaliado, constantes do RAIN, com relação às planejadas?   | 63%          | Relatório de Auditoria de avaliação da AUDIN nº 201411639, cujo trabalho foi trazido para esse ponto e RAIN2014. |
| 10) Quem realiza a gestão de riscos no IFAC? (essa questão pode ter mais de uma resposta, pois mais de uma unidade do IFAC pode ter elaborado o documento de gestão de riscos)                    | Não há.      |  |
| 11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audin em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos? | Não há.      |  |
| 12) O PAIN do exercício Avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?  | Não          |  |
| 13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAIN do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão Colegiado equivalente para aprovação?        | Não houve.   |  |
| 14) A Audin realiza atividade de assessoramento à alta administração:   |              | Verificação do conteúdo do Relatório nº 01 e 04 realizado pela Audin em 2014                                     |
| 14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?   | Sim          |  |
| 14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?  | Sim          |  |
| 14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?   | Sim          |  |
| 14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?   | Sim          |  |
| 14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro do IFAC?   | Sim          |  |
| 15) A Audin realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?   | Não          |  |
| 16) A Audin já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos do IFAC?   | Sim          | Relatório nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, realizados pela Audin em 2014  |

## **3.2 CONTROLES INTERNOS**

### **3.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

#### **3.2.1.1 INFORMAÇÃO**

##### **Regularidade do Parecer da Auditoria Interna.**

##### **Fato**

No intuito de verificar se a UJ possui unidade especializada para elaboração do parecer de auditoria e se o Parecer anexo ao Processo de Contas contém todos os elementos previstos para as unidades da administração pública indireta, conforme a DN TCU nº 140/2014, buscou-se responder as seguintes questões de auditoria:

1) A entidade possui unidade de auditoria constituída?

2) O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos?

A UJ possui setor responsável por atividades de auditoria interna. As atribuições da Unidade Auditoria Interna estão dispostas no Estatuto do IFAC, inicialmente publicado no Diário Oficial da União - DOU, seção 1, página 30, de 08 de setembro de 2009. A Unidade também conta com um Regimento Interno devidamente aprovado pelo Conselho Superior, nos termos da Resolução nº 175, de 09 de setembro de 2013. Seu papel é fortalecer e assessorar a gestão do Instituto nos assuntos atinentes a controles internos, além de prestar auxílio à Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União.

A Auditoria Interna responde hierarquicamente ao Conselho Superior do Instituto, estando, pois, coerente com as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle. Pode-se concluir, ainda, que essa Unidade possui a independência necessária à consecução de suas atividades e que não existe previsão de realização de atividades típicas de gestão.

A respeito do quadro de pessoal, a Audin possui atualmente 06 (seis) servidores, sendo um auditor chefe, um coordenador de análise de processos, um coordenador de controle interno e mais 03 (três) auditores internos. Essa configuração atende ao porte e à complexidade das ações do IFAC, embora seja necessário investir na educação continuada desses profissionais, além de solicitar apoio de outras áreas para executar fiscalizações de obras de engenharia e de sistemas de informação e comunicação.

Com relação ao parecer de auditoria, verificou-se que o documento contempla a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião dos auditores. Constam, ainda, no parecer:

- a forma de estruturação da unidade de auditoria interna;
- a metodologia de escolha do titular da Entidade;
- qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ, relacionando estas informações aos respectivos normativos internos;
- análise crítica quanto à capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade;
- descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna, embora se faça menção à ausência de um sistema de controle a fim de se verificar o devido cumprimento delas;
- informações sobre como certificar que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna, ainda que não existam procedimentos específicos para análise dos riscos decorrentes da não implementação das recomendações;
- informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas – baseadas no PAINT 2014 – no qual foram previstas oito ações de auditorias ordinárias, com cinco efetivamente realizadas. As áreas focadas foram: PRONATEC; frequência dos servidores; gestão da frota de veículos; controle de processos disciplinares; e execução de contratos específicos.

## **3.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

### **3.2.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **Fragilidades no acompanhamento das atividades das comissões de sindicância.**

##### **Fato**

À Unidade, foi solicitada a relação de processos administrativos disciplinares instaurados na Unidade desde o exercício de 2011, mencionando a situação em que se encontravam, bem como os normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento do registro dos atos atinentes à correição. Também foi solicitada a disponibilização do Relatório de Auditoria nº 1/2015, de autoria da Auditoria Interna do IFAC (Audin), um trabalho pormenorizado realizado sobre 13 processos de sindicância, sindicância investigativa e PAD. Também foram feitas consultas em sistema corporativo (CGU-PAD) para fins de averiguação da atualização das informações sobre as sindicâncias e o atendimento à Portaria CGU nº 1.043/2007, que trata do cadastro e registro de processos administrativos. Da análise das informações coletadas, pode-se afirmar que:

- dos 38 processos administrativos instaurados desde o exercício de 2011, englobando PAD, sindicância e sindicância investigativa, 24 encontram-se na situação “em andamento” e em 4 a Unidade não soube informar a situação ou o assunto;
- o setor responsável pela guarda e arquivamento dos processos administrativos não disponibilizou 8 dos 13 processos solicitados pela Audin para serem auditados, mesmo tendo as atividades da auditoria perdurado por 4 meses;
- houve constatações por parte da Audin em todos os processos analisados, sendo que muitas delas tratam de falhas formais e da prescrição dos prazos processuais;
- o IFAC ainda não regulamentou a estrutura e o funcionamento do registro de atos no sistema CGU-PAD;
- em consulta no sistema CGU-PAD foi obtido como resultado que só haviam 6 processos cadastrados.

Todas as falhas detectadas indicam fragilidades procedimentais e no controle interno administrativo. Recomendações e orientações já foram repassadas pela própria Audin, das quais as mais abrangentes e importantes são:

- realizar estudo da estrutura administrativa que dá suporte às comissões de sindicância;
- treinar os servidores integrantes das comissões;
- criar uma unidade específica que garanta suporte administrativo e técnico.

Tendo em vista a abordagem qualitativa feita pela Audin e que os problemas foram tratados de forma exaustiva, deixou-se de realizar recomendações ao IFAC.

## **4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **4.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

#### **4.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**

##### **4.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Inexistência de planejamento adequado de capacitação de servidores, ocasionando gastos elevados na contratação de cursos ofertados pelo mercado.**

## Fato

No exercício de 2014, a Unidade auditada realizou 38 processos de inexigibilidade de licitação. Todos os processos foram analisados, tendo sido realizadas as seguintes constatações:

1 – o processo nº 23244.002612/2014-83 (Inexigibilidade nº 31) estava indevidamente instruído, sem numeração e rubrica das páginas. Tal pendência foi sanada pela Unidade após questionamentos;

2 – tem sido prática na Unidade o postergamento do pagamento das faturas apresentadas nos processos de inexigibilidade de licitação. Tal situação foi constatada nos processos de Inexigibilidade nº 12, 18, 22, 25, 31, 34 e 39;

3 – também se constatou a existência de processos de inexigibilidade que se referem à contratação de cursos com temática em processos licitatórios ou em SCDP. Em nenhum desses processos foi encontrada documentação que comprovasse o questionamento da Unidade junto a outros Órgãos sobre a existência de servidor apto a ministrar assuntos relacionados à demanda. Foram contratadas vagas em cursos ministrados por empresas, alguns dos quais realizados em outros Estados, acarretando em despesas extras como diárias e passagens. No Quadro “Contratação de Cursos” constam as situações averiguadas:

Quadro 9 – Contratação de Cursos

| Nº | Processo             | Tipo / Valor (R\$)*                   | Fato  |
|----|----------------------|---------------------------------------|---|
| 1  | 23244.002381/2014-16 | Inexigibilidade nº 29 / R\$ 37.230,00 | Inscrição de 19 servidores em curso sobre novas funcionalidades do SCDP. O curso foi realizado em Manaus – AM.  |
| 2  | 23244.002033/2014-31 | Inexigibilidade nº 21 / R\$ 4.800,00  | Curso de SIAFI Gerencial contratado à empresa privada e realizado em Brasília – DF. Não consta pesquisa junto aos Órgãos Públicos. Não se trata de curso ou de empresa exclusiva. |
| 3  | 23244.002499/2014-36 | Inexigibilidade nº 28 / R\$ 33.395,00 | Participação de 16 servidores no I Encontro Nacional de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público na Administração Pública, realizado em Curitiba – PR.                  |
| 4  | 23244.002197/2014-68 | Inexigibilidade nº 24 / R\$ 16.524,00 | Capacitação de 10 servidores em preparação de editais, termos de referência e SRP.  |
| 5  | 23244.002255/2014-53 | Inexigibilidade nº 25 / R\$ 5.880,00  | Capacitação de servidores em RDR e contratação.   |
| 6  | 23244.003726/2014-60 | Inexigibilidade nº 1 / R\$ 7.960,00   | Capacitação de 4 pessoas em licitações.   |

\*Não foram adicionados os gastos com diárias e passagens ao valor do processo.

## Causa

O Pró-Reitor de Administração não realizou planejamento adequado quanto à capacitação de servidores, resultando em contratações não vantajosas para a Administração, em contradição aos princípios da economicidade e da eficiência estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. De acordo com o art. 24 da Resolução IFAC nº 187/2014, a Pró-reitoria de Administração é o

órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades de administração e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Memo nº 67/2015/PROAD/IFAC, de 04/05/2015, a Pró-Reitoria de Administração do IFAC encaminhou as seguintes justificativas, editado quanto à formatação e sequenciamento, visando proporcionar coerências às respostas:

2 – A Unidade elaborou um quadro informando que nos processos de Inexigibilidade nº 12, 18 e 39 está-se a aguardar a nota fiscal; nas Inexigibilidades nº 22 e 25 a nota fiscal foi anexada, e será solicitado o pagamento; na Inexigibilidade nº 18 está-se a aguardar a nota fiscal; na Inexigibilidade nº 31 falta a prestação de contas de uma servidora, juntamente com o certificado e a fatura para pagamento; na Inexigibilidade nº 34 houve cancelamento de inscrição do servidor no curso e o processo foi encaminhado para a Diretoria de Contabilidade e Finanças para cancelamento de empenho.

3 – Sobre a contratação de cursos, *“este órgão tem adotado como prática apenas a consulta a Escolas de Governo sobre a existência dos cursos que pretende contratar em conformidade com o art. 3º, Inciso XII do Decreto 5.707 de 23/02/2006.*

*Ainda sobre a possibilidade de consulta a outros órgãos, acreditamos que para a capacitação de servidores apenas a escolha de técnicos não atenderia a demanda deste órgão, na medida em que não há necessária relação entre capacidade de aprendizagem e a capacidade de disseminar o conteúdo, ou seja, além da escolha de profissionais qualificados há a necessidade de se resguardar quanto a didática empregada na capacitação, garantindo-se que o conteúdo será repassado de forma clara, garantindo-se o máximo de aproveitamento da capacitação para então a correta aplicação do conhecimento nas atividades práticas de cada servidor.”*

Para o processo nº 23244.002381/2014-16, *“verificamos que, conforme abordado pelo setor requisitante, o curso é revestido de singularidade, o que torna inviável a comparação com demais cursos ofertados no mercado, ainda que com o mesmo tema; observo ainda que foi abordado o termo de referência (fl. 05) a inviabilidade de realização do referido curso in company, justificando-se o envio de servidores a outros Estados. Por fim, com relação ao custo da capacitação, observo que a contratação foi objeto de negociação, obtendo-se uma economia de R\$ 4.380,00 em relação ao custo de mercado”*.

Para o processo nº 23244.002033/2014-31, *“ao compulsar os autos verifico que foram incluídas justificativas (fls. 12, 17, 23 e 45) acerca da singularidade do curso, pois, muito embora o mercado disponha de cursos na mesma área, o curso objeto da contratação diferia dos demais, em especial quanto à notória especialização do instrutor, sendo inviável a comparação com outros ofertados no mercado”*.

Para o processo nº 23244.002499/2014-36, *“quanto à possibilidade de realização in company, chamo a atenção para a natureza do evento, pois não se trata de um curso e sim de um encontro, que pela própria natureza, inviabiliza a realização in company; quanto ao custo, observo que o valor inicial, compatível com o mercado foi de 54.320,00, entretanto, houve negociação com a contratada, resultando em uma economia de R\$ 20.925,00, ou seja 39%”*.

Para o processo nº 23244.002197/2014-68, “com relação a quantidade de servidores observo que foram contemplados todos os Campus deste órgão (5 + Reitoria), ademais, conforme consta na fl. 93, o valor de mercado da contratação foi estimado em R\$ 22.950,00 conforme ofertado ao mercado, entretanto, houve negociação com a contratada, obtendo-se um desconto de R\$ 6.426,00, representando uma economia de 28%. Por fim, conforme fls. 20-21, o curso objeto da contratação é revestido de notória singularidade, o que inviabiliza a comparação com qualquer outro ofertado no mercado ou ainda, a expectativa de aproveitamento de profissionais de outros órgãos”.

Para o processo nº 23244.003726/2014-60, “de saída observo que todas as pessoas capacitadas estavam diretamente envolvidas com o setor de contratação. Com relação ao custo da capacitação, observo que não houve gastos com diárias e passagens, pois foi realizado na cidade de Rio Branco/AC, contando ainda com uma inscrição cortesia”.

Não foram apresentadas justificativas relativas ao processo nº 23244.002255/2014-53.

Em 20/08/2015, por meio de Ofício sem número, a Unidade encaminhou as seguintes informações:

*“A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informa que será dada atenção à política de capacitação institucional com reformulação dos seus instrumentos normatizadores para que dada prioridade às capacitações coletivas e que sejam realizadas dentro do próprio Instituto. A PROGP deverá se comprometer a antecipar as consultas para o Plano Anual de Capacitação de forma que este seja aprovado com antecedência (neste ano, o plano de 2015 foi aprovado no mês de junho), para que se possa buscar instituições/instrutores para executar tais formações na Instituição. As capacitações individuais terão que ser pontuais e específicas para atividades essenciais que não puderem ser atendidas por meio dessas capacitações coletivas ou que gere custos desnecessários.*

*Desta forma, neste sentido, para o segundo semestre de 2015, será disponibilizada 60 vagas em 4 cursos (até o momento, com possibilidade de aumento) na área de gestão pública através do Programa ENAP em Rede, celebrado com o CONIF. Além disso, está sendo construído termo de descentralização de recursos para execução de 10 capacitações, com o total de 300 vagas, com a ESAF. Existe, ainda, a oferta a ser executada via PRONATEC Serviços Públicos que capacitou no primeiro semestre, 80 servidores.*

*Ainda assim, foram aprovadas pelo Conselho Superior, neste ano, as Resoluções nº 71/2015 e 72/2015 que tratam da regulamentação da Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos e da criação do "Banco de Talentos" que possibilitará a disseminação de conhecimento, com servidores-multiplicadores do nosso quadro. Desta forma, começa, a partir de então, o reconhecimento das qualidades dos nossos servidores para que esses sejam instrutores em determinadas áreas, evitando, assim, que seja gasto com capacitações individuais que necessitem o deslocamento para outras cidades/estados.”*

### **Análise do Controle Interno**

As justificativas sobre a não realização de pagamento confirmam a ausência de controle

na movimentação dos processos e nas suas fases.

Sobre a inscrição de servidores em capacitações, qualquer curso ofertado no mercado terá algum item que o torna singular, e será ministrado por alguém com notória especialização em determinada área. Essas afirmações, adicionadas à economia ou descontos de até 39%, por si só não justificam os dispêndios efetivados. Há que se verificar a real necessidade dos servidores. O Sistema de Concessão de Diária e Passagens (SCDP), por exemplo, é de fácil utilização e auto-explicativo, sendo que, se o servidor tiver alguma dificuldade na sua utilização, ainda pode fazer uso de manuais ou tirar dúvidas específicas com algum outro operador do sistema, mesmo que seja com o MEC, em Brasília – DF. Ainda que fosse necessária a participação de algum servidor no curso, poderia-se ter encaminhado um que ficaria responsável em repassar o conhecimento para os demais usuários. Essa última afirmação é válida para todos os outros cursos.

Há, ainda, a possibilidade de consultar outros órgãos ou o próprio MEC sobre a existência de servidores capacitados em ministrar cursos sobre os temas demandados pelos servidores. Embora seja verdadeira a afirmação da Unidade de que “não há necessária relação entre capacidade de aprendizagem e a capacidade de disseminar o conteúdo”, também é verdade que nem sempre um instrutor das empresas que ofertam cursos no mercado seja hábil o suficiente para repassar o notório conhecimento. O que se está criticando é a ausência de consultas que poderiam reduzir os custos.

Durante os trabalhos de auditoria foram realizados questionamentos a uma servidora que participou de dois cursos sobre licitações. As críticas proferidas centraram-se justamente sobre o quantitativo de servidores participantes e a qualidade dos cursos contratados. Poucos eram os servidores participantes que ao final do processo trabalharam com licitações, e, embora um dos cursos em que esta havia participado tenha sido proveitoso, segunda a própria, o outro foi fraco e não atendeu as expectativas.

Deve-se transcrever o Inciso XII do artigo 3º do Decreto nº 5.707/2006, dado que foi citado na justificativa da Unidade:

“Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

XII - promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação;”

A ampla divulgação não ampara a contratação de cursos no mercado, mesmo que precedido de pesquisa de preços, somente porque não é ofertado pelas escolas de governo. Para alguns cursos, inclusive o SIAFI Gerencial, existe a modalidade de curso a distância (EAD). Com planejamento adequado, detalhado em seu Plano de Capacitação Anual, a Unidade pode alcançar o objetivo de treinar seus servidores com um custo menor.

Quanto às informações adicionais, encaminhadas em 20/08/2015, tratam de medidas que devem reduzir ou até extinguir as situações averiguadas na análise dos processos de inexigibilidade se forem implementadas.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Adotar sistemática de acompanhamento da movimentação de processos com prazos revisionais, considerando o aceite do serviço ou recebimento do material (atesto da nota fiscal), e as datas de vencimento para pagamento. Pode-se, por exemplo, criar planilhas com a movimentação dos processos que teria datas limites para a execução de determinada operação, seja para se dar o aceite, para realizar pagamento ou cobrar determinado documento.

Recomendação 2: Incluir em seu Plano de Capacitação Anual, cursos que considere essenciais para o desenvolvimento dos servidores nas atividades que estes desempenham na instituição, objetivando a antecipação da demanda e o planejamento adequado, de forma a proporcionar economia de recursos.

Recomendação 3: Ofertar cursos de capacitação mediante convênio com escolas de governo, ou naquelas reconhecidas em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

**4.1.1.2 CONSTATAÇÃO****Ausência de controle nos processos de Dispensa de Licitação.****Fato**

No exercício de 2014, a Unidade auditada realizou 10 processos de dispensa de licitação. Todos os processos foram analisados, tendo sido realizadas as seguintes constatações:

1 – nos processos nº 23244.000543/2014-81 e nº 23244.000544/2014-18 (Dispensas nº 1 e 2, respectivamente), embora tenha ocorrido indeferimento do pedido de inscrição por parte do Diretor de Desenvolvimento de Pessoas, foi dado prosseguimento aos processos. Além disso, a nota fiscal não está atestada;

2 – no processo 23244.002212/2014-78 (Dispensa nº 7) o Despacho de Autorização de Pagamento é inválido;

3 – no processo nº 23244.002813/2014-81 (Dispensa nº 35), que se refere à contratação de serviço de traslado de corpo de servidora que faleceu quando em viagem a serviço no mês de setembro de 2014, embora a empresa contratada tenha apresentado conta bancária em nome de terceiro para pagamento, foi dado prosseguimento ao processo. Até 01 de abril de 2015 o serviço não havia sido pago pelo motivo da empresa não ter domicílio bancário. Não consta no processo, todavia, documentos que comprovem que tenha ocorrido comunicação entre o Órgão e a empresa para a resolução da pendência;

4 – além das falhas específicas já relatadas, constatou-se que tem sido prática na Unidade o postergamento do pagamento das faturas apresentadas nos processos de dispensa. Tal situação foi averiguada nas Dispensas nº 1, 2, 3 (Processo nº 23244.000287/2014-14) e 35. O caso extremo ocorreu na Dispensa nº 3/2014, na qual foi contratado um curso da ESAF realizado em abril de 2014, mas que até o dia 01/04/2015 não havia sido pago.

## **Causa**

O Pró-Reitor de Administração não estabeleceu procedimentos de revisão e movimentação processual, afetando o princípio da celeridade e prejudicando o interesse de contratados (demora da realização de pagamentos). A falha na sistemática de movimentação processual fere o inciso XII do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99, que prevê a impulsão, de ofício, do processo administrativo. De acordo com o art. 24 da Resolução IFAC nº 187/2014, a Pró-reitoria de Administração é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades de administração e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Memo nº 67/2015/PROAD/IFAC, de 04/05/2015, a Pró-Reitoria de Administração do IFAC encaminhou as seguintes justificativas:

1 – *“Dispensa nº 1 e 2 – Consta o indeferimento às fls. 10 dos autos. Para atendimento ao pleito o Coordenador Geral da Baixada do Sol expediu despacho às fls. 20 incluindo pendências verificadas pela PROGP. Novamente a DIRDP às fls. 22 indefere o solicitado. O processo é encaminhado a PROAD (fls. 24) que realiza procedimentos de praxe para prosseguimento do processo. O despacho PROAD/IFAC nº 346/2014 (fls. 133) traz explicações e é encaminhado à PROGP que, conforme fls. 135, opta por 'DEFERIR' o pleito. Por fim, segue o processo.*

*Quanto ao atesto, a nota foi atestada e será encaminhada ao setor competente para posterior pagamento.”*

2 – *“Verificou-se que o despacho encontra-se com a numeração da Nota Fiscal incorreta. O servidor que assinou à época não é mais domiciliado em Rio Branco. Foi enviado a ele o despacho para que providencie a assinatura e envio.”*

3 – *“Foi enviado, via e-mail, o Ofício nº 076/2015/PROAD/IFAC, datado de 30/04/2015, para que a empresa em epígrafe se manifeste quanto à abertura de conta bancária de sua titularidade, bem como quanto à regularização de seu SICAF, conforme documentos em anexo.”*

4 – A Unidade confeccionou um quadro informando que os processos das Dispensas nº 1 e 2 foram encaminhados para atesto e posterior pagamento. A Dispensa nº 3 está no financeiro para pagamento. E será dado prosseguimento ao processo da Dispensa nº 35 quando da resposta da empresa ao Ofício nº 076/2015/PROAD/IFAC.

## **Análise do Controle Interno**

Sobre as Dispensas nº 1 e nº 2, a justificativa apresentada apenas relata a formalidade do processo citando documentos que já foram objeto de análise, e confirma que o pagamento ainda não fora realizado, informando que somente após questionamento a nota fiscal fora atestada, sem ter encaminhado sua cópia como comprovação. Não foram apresentadas justificativas sobre o motivo do prosseguimento do processo, embora constasse indeferimento por parte do Diretor de Desenvolvimento de Pessoas, e sobre a demora para a realização do pagamento.

Em relação à Dispensa nº 7, a justificativa apresentada não sana a pendência e demonstra ausência de controle sobre os atos formais da Unidade. Ainda mais, a Unidade está a estabelecer contatos com um ex-servidor para que assine documento com data retroativa.

Quanto à Dispensa nº 35, não foram encaminhadas justificativas sobre o motivo da contratação de uma empresa que não apresentou uma conta bancária que pudesse ser utilizada para pagamento, bem como o motivo de não terem ocorrido tratativas para solucionar a pendência desde outubro de 2014.

O quadro informando a situação dos processos não apresenta justificativa sobre a demora sistemática na realização de pagamentos.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Adotar sistemática de acompanhamento da movimentação de processos com prazos revisionais, considerando o aceite do serviço ou recebimento do material (atesto da nota fiscal), e as datas de vencimento para pagamento. Pode-se, por exemplo, criar planilhas com a movimentação dos processos que teria datas limites para a execução de determinada operação, seja para se dar o aceite, para realizar pagamento ou cobrar determinado documento.

## **5 GESTÃO PATRIMONIAL**

### **5.1 BENS IMOBILIÁRIOS**

#### **5.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS**

##### **5.1.1.1 INFORMAÇÃO**

### **Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais.**

#### **Fato**

Objetivando avaliar se o IFAC atende à política de acessibilidade constante na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004, foram analisados documentos disponibilizados pela UJ em resposta a solicitações de auditoria, respostas a questionários de avaliação e impressões obtidas pela equipe em procedimento de inspeção física nas instalações do Campus Rio Branco.

Como resultado dos exames, verificou-se que existem na Instituição 53 pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, entre docentes, discentes e funcionários. O Quadro 10 – “Políticas de Acessibilidade” contém as informações abordadas quando da análise:

*Quadro 10 – Políticas de Acessibilidade*

| <b>Questões de Acessibilidade</b>  | <b>Respostas</b>                          |
|--|---|
| 1. Quantas pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, entre docentes, discentes e funcionários, existe na IFE? | 53, sendo que 6 servidores e 47 discentes |

|  |  |
|--|--|
| 2. Existe setor administrativo/comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da universidade?   | No IFAC foi criado o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Específica – NAPNE. Em cada Campus da Instituição há uma coordenação para receber, orientar e garantir a inclusão das pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação.  |
| 3. Existe normativo interno (resolução) que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na IFE?  | Existe a Resolução IFAC nº 145, de 12/07/13, que regulamenta a organização do NAPNE.   |
| 4. A IFE já realizou diagnóstico de seus campus para adequá-los à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?                           | O IFAC informou que existe um planejamento em construção para a realização do diagnóstico nos próximos meses em todas as suas Unidades, mas há que se observar no IFAC existe a preocupação em atender os critérios básicos para a promoção de acessibilidade. Essa preocupação pode ser percebida no campus já construído e nos projetos dos novos “campi”, e também na implantação do NAPNE. |
| 5. A IFE participa do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, executado por meio da parceria entre a secretaria de Educação Superior – SESU e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI? | Não, e não informou se existe projeto de participação futura.  |
| 6. O portal da IFE na rede mundial de computadores (internet) é acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis? (art. 47 Dec. 5296/2004)?                            | Não foi identificado símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (internet) na página de entrada.  |

No que concerne aos aspectos físicos, observou-se que, de forma geral, o IFAC atende à política de acessibilidade estabelecida na legislação, conforme se observa nos resultados sintetizados no Quadro – “Avaliação das Condições de Acessibilidade do Campus Rio Branco”:

*Quadro 11 – Avaliação das Condições de Acessibilidade do Campus Rio Branco*

| <b>Questões das Condições de Acessibilidade</b>  | <b>Resposta</b>   |
|--|---|
| 1. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?  | Existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo. |
| 2. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?  | Sim, verificou-se o cumprimento do requisito.   |
| 3. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres? | Sim, verificou-se o cumprimento do requisito.   |
| 4. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma, etc.)?  | Sim. Edifício com mais de um pavimento.   |

|  |  |
|--|--|
| 5. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma, etc.)? | Existe rampa entre os pavimentos.  |
| 6. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?  | Existe sinal Wi-fi com bom sinal em todos os pavimentos do prédio, bem como disponibilidade de sinal a cabo em todas as salas da edificação. |

### 5.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Segurança contra incêndio.

##### Fato

Com o objetivo de confirmar se o IFAC dispõe de plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros militar e se existe no âmbito da Instituição contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio, foram avaliados documentos disponibilizados pela UJ em resposta a solicitações de auditoria, tendo sido verificado que a IFES possui projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros para o Campus Rio Branco. Quanto aos demais prédios, o Campus provisório de Tarauacá e o Campus da Baixada do Sol (cedido pelo Governo do Estado do AC) não possuem projeto. As demais edificações (sede administrativa, por exemplo) ou possuem projeto, ou estão a aguardar aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Quanto aos dispositivos de combate a incêndio, o IFAC não mantém contrato de manutenção.

### 5.1.1.3 INFORMAÇÃO

#### Gestão patrimonial.

##### Fato

Com o intuito de avaliar a Gestão Patrimonial, foram encaminhados questionamentos para a direção do IFAC e solicitados documentos para a comprovação das informações repassadas. A consolidação das informações encontra-se no Quadro 11 – “Gestão Patrimonial Imobiliária”.

Quadro 12 – Gestão Patrimonial Imobiliária

| Questões de Administração Patrimoniais  | Resposta   |
|---|--|
| 1. Existe setor administrativo específico que coordene as atividades/manutenção predial?  | No Organograma do Instituto existe a Diretoria de Obras e Infraestrutura, subordinada à Pró-Reitoria de Administração. |
| 2. Qual o número de servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação/manutenção predial? Segundo o gestor, esse número é suficiente?                               | Há 4 servidores, número considerado insuficiente pela direção do Instituto.  |
| 3. Quantos são os servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação e manutenção predial com formação nas áreas de engenharia, arquitetura e engenharia agrônômica? | 3 engenheiros civis e uma arquiteta.   |

|   |   |
|---|---|
| 4. Existe(m) normativos(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial (que defina claramente competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, rotinas)? | O IFAC não possui normativos internos sobre o tema.   |
| 5. Existe sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção?                                      | O IFAC não possui um sistema para controle de manutenção predial. No que se refere a manutenção corretiva, é realizado um controle por meio de planilhas eletrônicas. |
| 6. A IFE mantém acervo técnico com as plantas atualizadas das edificações do Campus fiscalizado?  | O IFAC mantém projeto sobre o Campus Rio Branco, objeto de vistoria.  |
| 7. O edital/caderno de encargos das licitações de manutenção preditiva, hidráulica/sanitária e elétrica/eletrônica preveem a realização pela contratada de manutenção preventivas?  | O IFAC apenas realiza manutenção corretiva.   |
| 8. A IFE exige em suas licitações para a execução de obras a confecção do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037)?  | O IFAC informou que no último termo de manutenção predial não foi exigida a ABNT NBRR 14037.  |
| 9. A IFE adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial (prazo de atendimento de demanda, reposição de estoque, etc.)?  | O IFAC não adota indicadores de eficiência, e sim o cronograma de atividades.   |
| 10. A IFE realizou inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (2013 e 2014)?   | Sim.  |

#### 5.1.1.4 INFORMAÇÃO

##### Condições das salas de aula.

##### Fato

A fim de avaliar o estado das instalações físicas do Campus Rio Branco do IFAC, bem como o conforto proporcionado à comunidade acadêmica, foi realizada vistoria em 4 salas de aula (sala C2 – laboratório, B 207, B 107 e B 106) e um auditório da Instituição de Ensino, não tendo sido observadas, de forma geral, situações prejudiciais ao desenvolvimento de atividades pelos usuários, sejam alunos ou docentes, conforme sintetizado no Quadro 13 – “Inspeção Física”.

Quadro 13 – Inspeção Física (salas de aula)

| Questão  | Resposta   |
|--|--|
| 1. As salas de aula estão sinalizadas, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno, etc.) necessárias à sua devida identificação? | As salas de aula são identificadas por meio de adesivos de fácil visualização.   |
| Qual a maior relação existente entre a metragem das salas de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) nessas salas?                   | A relação é $< 1,2 \text{ m}^2/\text{aluno}$ e $> 0,8 \text{ m}^2/\text{aluno}$  |
| Quantas carteiras existem nas salas de aula?   | As salas de aula teóricas são padronizadas, havendo 40 cadeiras em cada sala. Nas de laboratórios, há variação. A que foi vistoriada (C2) tinha capacidade para 20 alunos e destinava-se a experimentos de física. |

|   |  |
|---|--|
| De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente das salas de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?                 | Em todas as salas de aula e no auditório o estado de conservação do ambiente encontrado era perfeito.  |
| De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário das salas de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?                         | A mobília encontrada também estava em perfeito estado.   |
| Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) das salas de aula? | Nenhuma sala faz uso de ventiladores. Todas as salas são servidas de condicionadores de ar. Nas que foram vistoriadas o sistema de refrigeração estava a funcionar em perfeito estado.                       |
| Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?   | A quantidade de lâmpadas e de tomadas varia. Nas salas teóricas são 10 lâmpadas e 3 tomadas. Na de física, que não pode ser considerada um padrão para os demais laboratórios, havia 3 lâmpadas e 7 tomadas. |
| Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?   | Os professores têm projetos multimídia à disposição.   |
| Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?   | Sim.   |

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201503682

**Unidade(s) Auditada(s):** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Município (UF):** Rio Branco (AC)

**Exercício:** 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Docentes atuaram como professor na Bolsa-Formação com carga horária semanal superior ao limite permitido na Resolução CD/FNDE nº 4/2012. (item 1.1.1.1);

- Criação e oferta de cursos do Pronatec com Indicador AFT abaixo de 20 alunos por docente. (item 1.1.1.2);

- Subutilização da carga horária docente nas atividades regulares de ensino. (item 1.1.1.3);

- Inexistência de planejamento adequado de capacitação de servidores, ocasionando gastos elevados na contratação de cursos ofertados pelo mercado. (item 4.1.1.1); e

- Ausência de controle nos processos de Dispensa de Licitação. (item 4.1.1.2).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

| CPF do agente público | Cargo ou função | Avaliação do órgão de Controle Interno | Fundamentação da avaliação do Controle Interno |
|-----------------------|-----------------|--|--|
|                       |                 |  |  |

|   |  |                             |  |
|---|--|-----------------------------|--|
| ***.531.802-**                            | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no período de 01/01/2014 a 03/06/2014.      | <b>Regular com Ressalva</b> | Item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503682  |
| ***.900.792-**                            | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no período de 04/06/2014 a 31/12/2014.      | <b>Regular com Ressalva</b> | Item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503682  |
| ***.742.962-**                            | Diretora Sistêmica de Programas Especiais no período de 13/05/14 a 31/12/14. | <b>Regular com Ressalva</b> | Item 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503682  |
| ***.453.712-**                            | Diretora Sistêmica de Programas Especiais no período de 01/01/14 a 12/05/14. | <b>Regular com Ressalva</b> | Item 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503682  |
| ***.409.872-**                            | Pró-Reitora de Ensino no período de 13/05/2014 a 31/12/2014.                 | <b>Regular com Ressalva</b> | Itens 1.1.1.2 e 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201503682   |
| ***.805.382-**                            | Pró-Reitora de Ensino no período de 01/01/2014 a 29/04/2014.                 | <b>Regular com Ressalva</b> | Itens 1.1.1.2 e 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201503682   |
| ***.983.712-**                            | Pró-Reitor de Administração no período de 03/11/2014 a 31/12/2014.           | <b>Regular com Ressalva</b> | Itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503682   |
| ***.349.520-**                            | Pró-Reitor de Administração no período de 01/01/2014 a 03/11/2014.           | <b>Regular com Ressalva</b> | Itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503682   |
| Demais integrantes do Rol de Responsáveis |  | <b>Regularidade</b>         | Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes. |

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2015.

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201503682

**Unidade Auditada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Município /UF:** Rio Branco (AC)

**Exercício:** 2014

**Autoridade Supervisora:** Renato Janine Ribeiro – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas do exercício de 2014 da Entidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão do referido exercício a partir dos principais registros e recomendações formuladas pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para o Instituto, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar a atuação do docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o nível de governança da gestão de pessoas, a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade e a estrutura e atuação da Auditoria Interna.

3. Em relação à atuação de docentes, foram avaliados a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico. Tais avaliações tiveram como base os seguintes eixos: a) regulamentação das atividades docentes; b) planejamento e monitoramento das atividades dos professores, inclusive quanto à regularidade na contratação de professores substitutos; c) recursos tecnológicos; e d) resultados institucionais alinhados ao previsto no Termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM), firmado com o Ministério da Educação. Os exames apontaram subutilização da carga horária docente nas atividades regulares de ensino; criação e oferta de cursos do Pronatec Bolsa-Formação mesmo o Instituto apresentando Indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho (AFT) abaixo de 20, meta acordada no TAM; e docentes atuaram como professor no Pronatec Bolsa-Formação com carga horária semanal superior ao limite permitido na Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

4. Foi recomendado ao IFAC apresentar plano de ação, estabelecendo metas de execução de curto (semestrais), médio (anuais), longo prazo (4 anos) e indicadores, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Entidade, com vistas a aprimorar o planejamento de novos cursos regulares, bem como a contratação de professores; e reestruturar, se necessário, os cursos ofertados de forma a melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente. Recomendou-se, ainda, reavaliar a nomeação de novos docentes resultante de concurso público homologado em 31/12/2014 e estabelecer rotinas de conferência e acompanhamento da carga horária no âmbito da Bolsa-Formação com o objetivo de evitar que colaboradores extrapolem os limites estabelecidos na legislação vigente.

5. Em relação à gestão de pessoas, constatou-se que não há um corpo colegiado (comitê/conselho), designado formalmente, para auxiliar a alta administração da UJ nas decisões relativas à área; não há indicadores de desempenho e estipulação de metas para a gestão de pessoas; e não existe sistema que capte as necessidades dos servidores e que consolide essas

informações em um Plano de Capacitação Anual. Verificou-se, ainda, inexistência de planejamento adequado de capacitação de servidores, ocasionando gastos elevados na contratação de cursos ofertados pelo mercado. Sobre este assunto, recomendou-se, entre outros, incluir no Plano de Capacitação Anual do Instituto os cursos considerados essenciais para o desenvolvimento dos servidores, objetivando o planejamento adequado, a antecipação da demanda e a economia de recursos.

6. Em relação à gestão patrimonial, os exames evidenciaram a existência de projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros para o Campus Rio Branco. Quanto aos demais prédios, o Campus provisório de Tarauacá e o Campus da Baixada do Sol (cedido pelo Governo do Estado do Acre) não possuem projeto. As demais edificações ou possuem projeto ou estão aguardando aprovação pelo Corpo de Bombeiros. Por outro lado, a Instituição não mantém contrato de manutenção de dispositivos de combate a incêndio. No que se refere às instalações prediais, as inspeções físicas das edificações do Campus Rio Branco indicaram o atendimento às necessidades de acessibilidade, o bom funcionamento do sinal de internet e o bom estado de conservação e conforto das salas de aula.

7. Quanto à estrutura e atuação da Auditoria Interna, as análises realizadas buscaram utilizar os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

8. Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna (Audin), essa está vinculada ao Conselho Superior e os auditores internos gozam de independência para a realização de suas atribuições. Há política formalizada que define suas finalidades, objetivos, responsabilidades, autoridade e delimita a sua atuação, de forma a evitar conflitos de interesses e o desempenho de tarefas de gestão administrativa, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos. A Audin é composta por seis auditores internos, número suficiente de servidores para o cumprimento das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2014.

9. Quanto à atuação da equipe de Auditoria Interna, identificou-se que as ações da Audin representaram 62,5% das previstas no PAINT. Dessa forma, o grau de aderência das auditorias realizadas no exercício em relação ao planejado foi satisfatório, com possibilidade de melhoria. Apesar de o Instituto promover políticas para desenvolvimento de competências dos auditores internos, as ações de capacitação previstas no PAINT não foram realizadas de acordo com o quantitativo planejado. Outrossim, verificou-se que a Audin não utiliza metodologia formalmente instituída para análise e prevenção dos riscos associados ao desempenho de suas atividades.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2015.